



Manaus, 26 de novembro de 2021

Edição nº 2674 Pag.2

CONSELHEIRO-RELATOR: JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO (Com vista para a Excelentíssima Senhora Conselheira Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos).

PROCESSO Nº 14.120/2018 (Apenso: 11.394/2015) - Recurso de Reconsideração interposto pelo Sr. Aguinaldo Martins Rodrigues, em face do Acórdão nº 05/2018–TCE-Tribunal Pleno, exarado nos autos do Processo nº 11.394/2015.

ACÓRDÃO Nº 1198/2021: Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do **Tribunal Pleno**, no exercício da competência atribuída pelo art. 11, inciso III, alínea “f”, item 2, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, **à unanimidade**, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, **em consonância** com pronunciamento do Ministério Público junto a este Tribunal, no sentido de: **8.1. Conhecer** do Recurso de Reconsideração interposto pelo **Sr. Aguinaldo Martins Rodrigues**, Prefeito Municipal de Manaquiri, à época, contra o Parecer Prévio nº 05/2018-TCE-Tribunal Pleno, no processo anexo nº 11394/2015, nos termos do art. 59, II, e 62, da Lei Orgânica do TCE/AM c/c art. 154 do Regimento Interno do TCE/AM; **8.2. Negar Provento** ao Recurso de Reconsideração interposto pelo **Sr. Aguinaldo Martins Rodrigues**, Prefeito Municipal de Manaquiri à época, mantendo-se todas as disposições constantes no Decisum; **8.3. Determinar** à Secretaria do Tribunal Pleno que officie ao Recorrente sobre o teor do Acórdão, acompanhando cópia do Relatório/Voto para conhecimento e cumprimento.

CONSELHEIRO-RELATOR: ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA (Com vista para o Excelentíssimo Senhor Conselheiro Júlio Assis Corrêa Pinheiro).

PROCESSO Nº 14.510/2020 - Representação com pedido de Medida Cautelar interposta pelo Vereador Lindelbar Garrido Fernandes, em face da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira, em razão da suspensão imediata do Pregão Presencial nº 30/2018-CML/PMSGC, por possíveis irregularidades. **Advogados:** Fábio Nunes Bandeira de Melo - OAB/AM 4331 e Bruno Vieira da Rocha Barbirato - OAB/AM 6975, Laiz Araújo Russo de Melo e Silva - OAB/AM 6897, Igor Arnaud Ferreira - OAB/AM 10428 e Pedro Henrique Mendes de Medeiros - OAB/AM 16111.

ACÓRDÃO Nº 1204/2021: Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do **Tribunal Pleno**, no exercício da competência atribuída pelo art. 11, inciso IV, alínea “i”, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, **à unanimidade**, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, **em divergência** com pronunciamento do Ministério Público junto a este Tribunal, no sentido de: **9.1. Conhecer** da Representação interposta contra o Sr. Clóvis Moreira Saldanha, responsável pela Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira, com fulcro no art. 288, da Resolução nº 04/2002; **9.2. Julgar Improcedente** a Representação interposta contra o Sr. Clóvis Moreira Saldanha, responsável pela Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira, em consonância com o disposto no art. 1º, XXII, da Lei nº 2.423/96 c/c o art.288 da Resolução nº.4/202-TCE/AM; **9.3. Determinar** à origem que cumpra o disposto no art. 12 do Decreto Federal nº 7892/2013 c/c art. 15, § 3º, III, Lei 8.666/93, abstendo-se de fazer prorrogações superiores ao permitido legalmente; **9.4. Notificar** o Sr. Clovis Moreira Saldanha, responsável pela Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira e os demais interessados para que tomem ciência do julgado e para que, querendo, apresentem o devido recurso.

JULGAMENTO EM PAUTA:

CONSELHEIRO-RELATOR: ANTONIO JULIO BERNARDO CABRAL.





PROCESSO Nº 11.494/2019 - Prestação de Contas Anual do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas – TJAM, sob a responsabilidade do Sr. Flavio Humberto Pascarelli Lopes e Sr. Yedo Simões de Oliveira, referente ao exercício de 2018.

ACÓRDÃO Nº 1193/2021: Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do **Tribunal Pleno**, no exercício da competência atribuída pelos arts. 5º, II e 11, inciso III, alínea “a”, item 3, da Resolução n. 04/2002-TCE/AM, **à unanimidade**, nos termos do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, **em parcial consonância** com pronunciamento do Ministério Público junto a este Tribunal, no sentido de: **10.1. Julgar regular com ressalvas** a Prestação de Contas do Desembargador **Flavio Humberto Pascarelli Lopes**, Gestor e Ordenador das despesas do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, referente ao exercício financeiro de 2018, Período de Gestão: 01/01/2018 a 04/07/2018, com fundamento no art. 22, inciso II, da Lei nº 2.423/96, c/c art. 188, § 1º, inciso II da Resolução nº 04/2002-RITCE/AM; **10.2. Julgar regular com ressalvas** a Prestação de Contas do Desembargador **Yedo Simões de Oliveira**, Gestor e Ordenador das despesas do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, referente ao exercício financeiro de 2018, Período de Gestão: 05/07/2018 a 31/12/2018, com fundamento no art. 22, inciso II, da Lei nº 2.423/96, c/c art. 188, § 1º, inciso II da Resolução nº 04/2002-RITCE/AM; **10.3. Dar quitação:** **10.3.1.** Ao Desembargador Flavio Humberto Pascarelli Lopes, Gestor e Ordenador das despesas, do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, referente ao exercício financeiro de 2018, no período de Gestão de 01/01/2018 a 04/07/2018, com fulcro no art. 24 da Lei 2423/96; **10.3.2.** Ao Desembargador Yedo Simões de Oliveira, Gestor e Ordenador das despesas do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, referente ao exercício financeiro de 2018, no período de Gestão de 05/07/2018 a 31/12/2018, com fulcro no art. 24 da Lei 2423/96; **10.4. Recomendar** ao Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas - TJAM- que: **10.4.1.** Tome providências para a conciliação entre o saldo contábil (AFI) e o saldo do Sistema de Patrimônio (Ajuri), inclusive, realizando um levantamento de todas as pendências em conciliações bancárias no sentido de evitar distorções nos demonstrativos financeiros; **10.4.2.** Adote as medidas cabíveis para quitação do débito tributário por meio de parcelamento do valor de R\$ 86.486.417,47 (oitenta e seis milhões, quatrocentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e dezessete reais e quarenta e sete centavos), conforme observado no Balancete Analítico. Conta “2188101020400 - Imposto Sobre A Renda Retido Na Fonte - IRRF - Folha Pagamento”.

PROCESSO Nº 17.439/2019 - Contrato nº 16/2019, firmado entre a Prefeitura Municipal de Manaus – PMM, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINF, e a empresa IZA Construções e Comércio Ltda., cujo objeto é a execução de serviços comuns de reparo profundo e revitalização viária na Zona Oeste da Cidade de Manaus - Projeto de Requalificação Urbana e Viária na Cidade de Manaus - Lote 01. **Advogado:** Erivelton Ferreira Barreto – OAB/AM 5568.

ACÓRDÃO Nº 1194/2021: Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do **Tribunal Pleno**, no exercício da competência atribuída pelo art. 5º, XVII c/c. art. 11, IV, “i” da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, **à unanimidade**, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, **em divergência** com pronunciamento do Ministério Público junto a este Tribunal, no sentido de: **9.1. Julgar regular com ressalvas** o Contrato n. 16/2019, firmado entre a Prefeitura Municipal de Manaus – PMM, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura - Seminf, de responsabilidade do **Senhor Keltom Kellyo de Aguiar Silva**, Secretário Municipal da SEMINF, e a **empresa IZA Construções e Comércio Ltda.**, administrada pelo **Senhor Fábio Souza de Carvalho**, nos termos do art. 22, inciso II da Lei Orgânica n. 2.423/96 c/c art. 188, §1º, II, da Resolução TCE/AM n. 04/02; **9.2.**





Manaus, 26 de novembro de 2021

Edição nº 2674 Pag.4

Recomendar à Secretaria Municipal de Infraestrutura - Seminf que se atente com rigor ao art. 9º, IX, alínea f da Lei n. 8666/93 nos futuros contratos celebrados; **9.3. Arquivar** os autos, nos termos regimentais.

PROCESSO Nº 17.462/2019 - Contrato nº 18/2019, firmado entre a Prefeitura Municipal de Manaus – PMM, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINF, e a empresa Tercom Terraplanagem Ltda., cujo objeto é a execução de serviços comuns de reparo profundo e revitalização viária na Zona Leste da Cidade de Manaus - Projeto de Requalificação Urbana e Viária na Cidade de Manaus - Lote 03.

ACÓRDÃO Nº 1195/2021: Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do **Tribunal Pleno**, no exercício da competência atribuída pelo art. 5º, XVII c/c. art. 11, IV, "i" da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, **à unanimidade**, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, **em divergência** com pronunciamento do Ministério Público junto a este Tribunal, no sentido de: **9.1. Julgar regular com ressalvas** o Contrato n. 18/2019, firmado entre a Prefeitura Municipal de Manaus – PMM, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura - Seminf, de responsabilidade do **Senhor Kelton Kellyo de Aguiar Silva**, Secretário Municipal da SEMINF, e a **empresa Tercom Terraplanagem Ltda.**, administrada pelo **Senhor Flávio Souza dos Santos Filho**, nos termos do art. 22, inciso II da Lei Orgânica n. 2.423/96 c/c art. 188, §1º, II, da Resolução TCE/AM n. 04/02; **9.2. Aplicar Multa** ao **Senhor Kelton Kellyo de Aguiar Silva**, Secretário Municipal de Infraestrutura – SEMINF, no valor de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**, com fulcro no art. 308, VII, da Resolução n. 04/2002-TCE/AM, com nova redação dada pela Resolução n. 04/2018-TCE/AM, porque, ainda que julgado o contrato regular com ressalvas, há impropriedades identificadas e consideradas insanadas, conforme restrições dos itens 2, 3 e 4 da fundamentação do Relatório/Voto; **9.2.1. FIXAR o prazo de 30 (trinta) dias** para que o responsável recolha o valor da multa, acima registrado, aos Cofres da Fazenda Pública Estadual, através de DAR avulso extraído do sítio eletrônico da SEFAZ/AM, sob o código "5508 – Multas aplicadas pelo TCE/AM – Fundo de Apoio ao Exercício do Controle Externo - FAECE". Dentro do prazo anteriormente conferido, é obrigatório o encaminhamento do comprovante de pagamento (autenticado pelo Banco) a esta Corte de Contas (art. 72, inciso III, alínea "a", da Lei Orgânica do TCE/AM), condição imprescindível para emissão do Termo de Quitação. O não adimplemento dessa obrigação pecuniária no prazo legal importará na continuidade da cobrança administrativa ou judicial do título executivo (art. 73 da Lei Orgânica do TCE/AM), ficando o DEREDE autorizado, caso expirado o referido prazo, a adotar as medidas previstas nas subseções III e IV da Seção III, do Capítulo X, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, bem como proceder, conforme estabelecido no Acordo de Cooperação firmado com o Instituto de Estudos de Protesto de Títulos do Brasil - Seção Amazonas - IEPTB/AM, ao encaminhamento do título executivo para protesto em nome da responsável; **9.3. Recomendar** à Secretaria Municipal de Infraestrutura - Seminf que se atente com rigor ao art. 9º, IX, alínea f da Lei n. 8666/93 nos futuros contratos celebrados (item 1 da fundamentação do Relatório/Voto).

PROCESSO Nº 10.003/2020 - Representação oriunda da Manifestação nº 508/2019-Ouvidoria, em face do Sr. Leonardo Sampaio do Nascimento por possíveis irregularidades. **Advogado:** Gustavo Amorim Corrêa - OAB/AM 5071.

ACÓRDÃO Nº 1196/2021: Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do **Tribunal Pleno**, no exercício da competência atribuída pelo art. 11, inciso IV, alínea "i", da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, **à unanimidade**, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, **em consonância** com pronunciamento do Ministério Público junto a este Tribunal, no sentido de: **9.1. Conhecer** da Representação formulada pela Secretaria de Controle Externo desta Corte de Contas – SECEX/TCE/AM, por intermédio da Diretoria de Controle Externo de Admissão de Pessoal – DICAPE, em razão da manifestação nº 508/2019 - Ouvidoria, em face do Sr.





Manaus, 26 de novembro de 2021

Edição nº 2674 Pag.5

Leonardo Sampaio do Nascimento, uma vez que atende aos parâmetros previstos no art. 288 da Resolução nº 04/2002 – TCE/AM, para; **9.2. Julgar Improcedente** a Representação formulada pela Secretaria de Controle Externo desta Corte de Contas – SECEX/TCE/AM, por intermédio da Diretoria de Controle Externo de Admissão de Pessoal – DICAPE, em razão da manifestação nº 508/2019 - Ouvidoria, em face do Sr. Leonardo Sampaio do Nascimento, por ausência de elementos mínimos de materialidade e ausência de irregularidades; **9.3. Dar ciência** à Representante Secretaria de Controle Externo desta Corte de Contas – SECEX/TCE/AM e o Representado, Sr. Leonardo Sampaio Nascimento, sobre o teor da decisão; **9.4. Arquivar** a Representação, na forma regimental.

CONSELHEIRO-RELATOR: JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO.

PROCESSO Nº 14.211/2017 - Representação nº 131/2017-MPC/RMAM-Ambiental, formulada pelo Ministério Público de Contas, com objetivo de apurar exaustivamente e definir responsabilidade do Prefeito de Amaturá, Sr. Joaquim Francisco da Silva Corado, por possível omissão de providências no sentido de implantar minimamente a política pública de resíduos Sólidos no Município. **Advogado:** Luiz Fernando Mafra Negreiros – OAB/AM 5641.

ACÓRDÃO Nº 1197/2021: Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do **Tribunal Pleno**, no exercício da competência atribuída pelo art. 11, inciso IV, alínea “i”, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, **à unanimidade**, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, **em parcial consonância** com pronunciamento do Ministério Público junto a este Tribunal, no sentido de: **9.1. Conhecer** da Representação interposta pelo Dr. Ruy Marcelo Alencar de Mendonça, por preencher os Requisitos do art. 288 da Resolução nº 04/02 (RITCE); **9.2. Julgar Procedente** a Representação interposta Ministério Público de Contas em face do Representado, uma vez que se evidenciou a falta de providências no sentido de priorizar ações e investimentos de implantação de serviço público essencial e adequado de gestão integrada de resíduos sólidos em âmbito local e cumprimento mínimo da política e plano municipais de resíduos; **9.3. Conceder Prazo de 18 (dezoito) meses** ao **Sr. Jose Augusto Barrozo Eufrazio**, Prefeito do Município de Amaturá, na forma do art. 40, VIII, da Constituição do Amazonas, para que comprove ao TCE/AM o planejamento, inclusive por adequação de prioridade financeiro-orçamentária no PPA, na LDO e na LOA, assim como a execução programada de medidas concretas para viabilizar: **9.3.1.** A recuperação e revitalização emergenciais da área do lixão da cidade, para torná-lo, na forma a ser orientada pelo IPAAM, um aterro controlado no curto prazo; **9.3.2.** A concepção de novo aterro sanitário para atender a cidade com observância e atendimento das normas sanitárias e ambientais; **9.3.3.** O início, minimamente organizado, formal e sistematizado, dos serviços de coleta seletiva, triagem e tratamento, reuso e reciclagem de resíduos domésticos, com implantação de pontos de entrega voluntária, em articulação e campanha com os comerciantes, produtores, fabricantes, distribuidores locais assim como diretores de escolas, unidades de saúde, universidade, igrejas, associação de catadores, dentre outros atores econômicos e sociais para promover logística reversa; **9.3.4.** As ações efetivas de controle e fiscalização dos grandes geradores locais de resíduos em articulação com o IPAAM; **9.3.5.** O cadastro das informações de saneamento e resíduos nos Sistemas Estadual e Nacional na forma da lei; **9.3.6.** As ações de educação socioambiental para o adequado tratamento de resíduos nas escolas e junto à população, mediante parcerias com o Estado, a universidade, as associações, igrejas, dentre outros; **9.3.7.** Agenda de tratativas com o Estado (SEMA) no sentido de articular com os agentes econômicos entendimentos para implantação progressiva e projetos pilotos de acordos para logística reversa dos resíduos de produtos consumidos localmente e ambientalmente impactantes, e dos planos de: gerenciamentos de resíduos, tudo na forma da Lei n. 12.305/2010, Lei Estadual n. 4.457/2017; **9.3.8.** A expansão dos programas e estruturas de compostagem dos resíduos orgânicos, com estudo da viabilidade de aproveitamento energético (biogás). **9.4. Conceder Prazo de 18 (dezoito) meses** ao **Sr. Juliano Marcos Valente de Souza**, Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do





Manaus, 26 de novembro de 2021

Edição nº 2674 Pag.6

Amazonas-IPAAM, e ao atual Secretário de Estado de Meio Ambiente - SEMA para apresentarem à Corte de Contas:

9.4.1. Programação de ações de capacitação e de apoio à gestão de resíduos sólidos junto à Administração Municipal para recuperação e revitalização, controle e adequação da área degradada, planejamento e licenciamento de aterro sanitário, ações de coleta, transbordo, triagem, tratamento, compostagem, reaproveitamento, reuso e reciclagem, compostagem e geração de energia, fomento de negócios com os resíduos e de educação socioambiental; **9.4.2.** O cronograma de implementação do sistema estadual de informações de resíduos sólidos com garantia de transparência; **9.4.3.** Plano de ações e estratégias de implantação de projetos pilotos e prioritários de sistemas de logística reversa no âmbito estadual, que contemplem produtos fabricados, vendidos ou consumidos no município; **9.4.4.** Programa de apoio à Prefeitura para sistematização de controle e fiscalização dos grandes geradores locais de resíduos, articulação local para acordos de participação remunerada destes no serviço municipal ou para adequado gerenciamento dos resíduos, coleta seletiva e logística reversa de nível municipal. **9.5. Conceder Prazo de 18 (dezoito) meses ao Sr. Juliano Marcos Valente de Souza**, Presidente do IPAAM para que comprove a esta Corte de Contas: **9.5.1.** A realização de ações de controle e fiscalização sobre a adequação do plano e gestão municipais de resíduos do município, no tocante à regularidade dos serviços essenciais e instalações de manejo de resíduos sólidos urbanos, com apuração de responsabilidade administrativa dos agentes da Prefeitura, inclusive, quanto ao cumprimento das medidas alvitadas nesta oportunidade pela Corte de Contas; **9.5.2.** A realização de ações de controle e fiscalização dos grandes geradores de resíduos sólidos no âmbito do município e dos empreendedores no tocante ao cumprimento das condicionantes das licenças estaduais e seus respectivos planos de gerenciamento de resíduos e exigência de logística reversa. **9.6. Determinar à DICAMB** e recomendar ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas que monitorem as providências quanto ao cumprimento da decisão a ser tomada neste processo e o grau de resolutividade dela decorrente dos inúmeros pontos levantados; **9.7. Determinar à Sepleno** que comunique ao Representado acerca do teor do Acórdão, enviando-lhe, para tanto, as peças principais (Relatório/Voto, Laudo Técnico Conclusivo e Parecer do Ministério Público de Contas).

PROCESSO Nº 14.212/2019 (Apenso: 13.560/2019) - Denúncia interposta pela Sra. Pâmela Ramires da Silva, em face da Prefeitura Municipal de Tabatinga, por não convocar candidatos aprovados em concurso público, objeto do Edital nº 002/2014, válido até 04/12/2018.

ACÓRDÃO Nº 1199/2021: Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do **Tribunal Pleno**, no exercício da competência atribuída pelo art. 5º, inciso XII e art. 11, inciso III, alínea “c”, da Resolução n. 04/2002-TCE/AM, **à unanimidade**, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, **em divergência** com pronunciamento do Ministério Público junto a este Tribunal, no sentido de: **9.1. Conhecer** da Denúncia interposta pela **Sra. Pâmela Ramires da Silva**, em face do Sr. Saul Nunes Bemerguy, na qualidade de Prefeito do Município de Tabatinga, à época; **9.2. Julgar Improcedente** a Denúncia interposta pela **Sra. Pâmela Ramires da Silva**, em face do Sr. Saul Nunes Bemerguy, na qualidade de Prefeito do Município de Tabatinga, à época, tendo em vista que o direito pleiteado pela denunciante não pode ser provido na seara administrativa; **9.3. Recomendar à Prefeitura Municipal de Tabatinga**, que dimensione a real necessidade de cargos e vagas a serem disponibilizadas nos próximos concursos públicos para atender suas necessidades de pessoal, evitando realizar contratações temporárias em situações não excepcionais; **9.4. Determinar** o apensamento da Denúncia ao Processo TCE nº 11706/2021, correspondente à Prestação de Contas de Tabatinga do exercício de 2020, objetivando que a Comissão de Inspeção, quando da análise alusiva a pessoal, verifique a situação dos concursos públicos e da contratação de temporários no âmbito do Município de Tabatinga; **9.5. Dar ciência** à denunciante, Sra. Pâmela Ramires da Silva, bem como ao Sr. Saul Nunes Bemerguy, Prefeito Municipal de Tabatinga à época dos fatos, ou quem o substitua, sobre o teor do Relatório/Voto, bem como da decisão superveniente.





PROCESSO Nº 13.560/2019 (Apenso: 14.212/2019) - Representação nº 63/2019-MPC-CASA, interposta pelo Ministério Público de Contas em face do Sr. Saul Nunes Bemerguy, Prefeito Municipal de Tabatinga acerca de possíveis irregularidades nas contratações de pessoal.

ACÓRDÃO Nº 1200/2021: Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do **Tribunal Pleno**, no exercício da competência atribuída pelo art. 11, inciso IV, alínea "i", da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, **à unanimidade**, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, **em parcial consonância** com pronunciamento do Ministério Público junto a este Tribunal, no sentido de: **9.1. Conhecer** da Representação interposta pelo Ministério Público de Contas em face do Sr. Saul Nunes Bemerguy, na qualidade de Prefeito do Município de Tabatinga, à época; **9.2. Julgar Parcialmente Procedente** a Representação interposta pelo Ministério Público de Contas em face do Sr. Saul Nunes Bemerguy, Prefeito Municipal de Tabatinga, à época, tendo em vista a preterição de candidatos aprovados fora do número de vagas em concurso público para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, por meio da contratação de servidores temporários na Prefeitura de Tabatinga; **9.3. Recomendar** à Prefeitura Municipal de Tabatinga que dimensione a real necessidade de cargos e vagas a serem disponibilizadas nos próximos concursos públicos para atender suas necessidades de pessoal; **9.4. Determinar** o apensamento da Representação ao Processo TCE nº 11706/2021, correspondente à Prestação de Contas de Tabatinga do exercício de 2020, objetivando que a Comissão de Inspeção, quando da análise alusiva a pessoal, verifique a situação dos concursos públicos e da contratação de temporários no âmbito do Município de Tabatinga; **9.5. Dar ciência** ao Ministério Público de Contas, bem como à Prefeitura Municipal de Tabatinga, sobre o teor do Relatório/Voto, bem como da decisão superveniente.

PROCESSO Nº 13.200/2020 - Tomada de Contas Anual do Consórcio Público de Saúde do Alto Solimões – ASAVIDA, referente ao exercício de 2019, de responsabilidade do Sr. Saul Nunes Bemerguy. **Advogados:** Fábio Nunes Bandeira de Melo - OAB/AM 4331, Bruno Vieira da Rocha Barbirato - OAB/AM 6975, Lívia Rocha Brito – OAB/AM 6474, Igor Arnaud Oliveira – OAB/AM 10.428 e Laiz Araújo Russo de Melo e Silva - OAB/AM 6897.

ACÓRDÃO Nº 1218/2021: Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do **Tribunal Pleno**, no exercício da competência atribuída pelos arts. 5º, II e 11, III, alínea "a", item 2, da Resolução n. 04/2002-TCE/AM, **à unanimidade**, nos termos d do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, **em consonância** com pronunciamento do Ministério Público junto a este Tribunal, no sentido de: **9.1. Julgar regular com ressalvas** a Tomada de Contas do Consórcio Público de Saúde do Alto Solimões - Alto Solimões Saúde e Vida - Asavida, exercício 2019, de responsabilidade do **Sr. Saul Nunes Bemerguy**, nos termos do art. 71, II, c/c o art. 75 da Constituição Federal, art. 1º, II, c/c art. 22, II, da Lei Estadual nº 2423/96, e art. 188, §1º, II, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM; **9.2. Recomendar** ao **Sr. Saul Nunes de Bemerguy** que adote medidas necessárias à correção da impropriedade identificada nos autos, observando o prazo legal para apresentação das contas; **9.3. Dar quitação** ao **Sr. Saul Nunes de Bemerguy**, nos termos do art. 24 da Lei Estadual nº 2.423/96; **9.4. Arquivar** o processo.

PROCESSO Nº 12.914/2021 (Apenso: 10.852/2019, 10.092/2013 e 10.272/2013) - Recurso de Reconsideração interposto pelo Sr. David Nunes Bemerguy, em face do Acórdão nº 754/2018-TCE-Tribunal Pleno, exarado os autos do Processo nº 10.092/2013. **Advogados:** Fábio Nunes Bandeira de Melo - OAB/AM 4331, Bruno Vieira da Rocha Barbirato - OAB/AM 6975, Igor Arnaud Ferreira - OAB/AM 10428, Laiz Araújo Russo de Melo e Silva - OAB/AM 6897 e Pedro Henrique Mendes de Medeiros - OAB/AM 16111.





ACÓRDÃO Nº 1201/2021: Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do **Tribunal Pleno**, no exercício da competência atribuída pelo art. 11, inciso III, alínea “f”, item 2, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, **à unanimidade**, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, **em consonância** com pronunciamento do Ministério Público junto a este Tribunal, no sentido de: **8.1. Reconhecer** do Recurso de Reconsideração interposto pelo **Sr. David Nunes Bemerguy**, Prefeito de Benjamin Constant, nos termos do art. 154 e segs., do Regimento Interno do TCE/AM; **8.2. Negar Provimento** ao Recurso de Reconsideração interposto pelo **Sr. David Nunes Bemerguy**, mantendo na íntegra o teor do Acórdão nº 754/2018–TCE–Tribunal Pleno, proferida nos autos do Processo nº 10.092/2013; **8.3. Determinar** à Secretaria do Tribunal Pleno que officie ao Recorrente sobre o teor do Acórdão, acompanhando cópia do Relatório/Voto para conhecimento; **8.4. Arquivar** o processo, após cumpridas as formalidades legais. **Declaração de Impedimento:** Conselheiro Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior e Conselheira Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos (art. 65 do Regimento Interno).

CONSELHEIRO-RELATOR: ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA.

PROCESSO Nº 11.051/2018 – Embargos de Declaração em Prestação de Contas Anual da Câmara Municipal de Iranduba, sob a responsabilidade do Sr. Alessandro Pereira Carbajal, referente ao exercício de 2017. **Advogados:** Bruno Vieira da Rocha Barbirato - OAB/AM 6975, Fábio Nunes Bandeira de Melo - OAB/AM 4331, Lívia Rocha Brito - 6474, Laiz Araújo Russo de Melo e Silva - OAB/AM 6897, Camila Pontes Torres – OAB/AM 12.280 e Igor Arnaud Ferreira - OAB/AM 10428.

ACÓRDÃO Nº 1202/2021: Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do **Tribunal Pleno**, no exercício da competência atribuída pelo art.11, III, alínea “f”, item 1, da Resolução n. 04/2002-TCE/AM, **à unanimidade**, nos termos d do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, **em consonância** com pronunciamento oral do Ministério Público junto a este Tribunal, no sentido de: **7.1. Conhecer** dos Embargos de Declaração do Sr. Alessandro Pereira Carbajal; **7.2. Negar Provimento** aos Embargos de Declaração do Sr. Alessandro Pereira Carbajal, ex-Presidente da Câmara Municipal do Município de Iranduba, por intermédio de seu advogado devidamente constituído, em face da Acórdão nº 1.034/2021-TCE-Tribunal Pleno (fls. 1.472/1.474), em razão da não demonstração de ocorrência de omissão, contradição ou obscuridade na decisão atacada ou em seu Relatório/Voto condutor; **7.3. Determinar** à **Secretaria do Tribunal Pleno** que retome a contagem dos prazos recursais do Acórdão nº 1.034/2021-TCE-Tribunal Pleno, nos moldes do art. 148, §3º, da Resolução nº 04/2002 TCE/AM; **7.4. Dar ciência** ao Sr. Alessandro Pereira Carbajal, por meio de seu advogado, com envio de cópia do Relatório/Voto e do Acórdão.

PROCESSO Nº 11.338/2020 – Embargos de Declaração em Tomada de Contas Especial do Convenio nº 030/2010, firmado entre a Companhia de Desenvolvimento do Amazonas - CIAMA e a Prefeitura Municipal de Tabatinga. **Advogados:** Fábio Nunes Bandeira de Melo - OAB/AM 4331, Bruno Vieira da Rocha Barbirato - OAB/AM 6975, Lívia Rocha Brito – OAB/AM 6474, Camila Pontes Torres – OAB/AM 12.280, Igor Arnaud Oliveira – OAB/AM 10.428 e Laiz Araújo Russo de Melo e Silva - OAB/AM 6897.

ACÓRDÃO Nº 1203/2021: Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do **Tribunal Pleno**, no exercício da competência atribuída pelo art.11, III, alínea “f”, item 1, da Resolução n. 04/2002-TCE/AM, **à unanimidade**, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, **em consonância** com pronunciamento oral do Ministério Público junto a este Tribunal, no sentido de: **7.1. Conhecer** dos Embargos de





Manaus, 26 de novembro de 2021

Edição nº 2674 Pag.9

Declaração, opostos pelo Sr. Saul Nunes Bemerguy; **7.2. Rejeitar** os Embargos de Declaração, mantendo o Acórdão nº 1039/2021–Tribunal Pleno na sua integralidade, por ter aplicado corretamente o Direito; **7.3. Notificar** o Embargante, Saul Nunes Bemerguy, para que tome ciência do decisório, enviando-lhe cópia do Relatório/Voto e do Acórdão.

PROCESSO Nº 14.363/2021 - Auditoria de Gestão Fiscal para o município de Jutai - exercício de 2021: Exposição de Motivos com solicitações e ordenação de medidas sobre o acompanhamento e controle da gestão fiscal das Administrações Públicas Diretas e Indiretas do Estado e dos Municípios, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal.

ACÓRDÃO Nº 1205/2021: Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do **Tribunal Pleno**, no exercício da competência atribuída pelo art. 11, inciso IV, alínea "i", da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, **à unanimidade**, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, **em consonância** com pronunciamento do Ministério Público junto a este Tribunal, no sentido de: **7.1. Aplicar Multa ao Sr. Pedro Macário Barboza** no valor de **R\$ 3.413,60** (três mil, quatrocentos e treze reais e sessenta centavos), com fulcro no art. 54, I, "b" da Lei nº 2.423/1996 c/c art. 308, I, "b" da Resolução nº 04/2002 TCE/AM, por atraso na publicação no Portal da Transparência e envio ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas do Relatório Resumido de Execução Orçamentária – RREO do município de Jutai, 1º e 2º bimestre de 2021 e fixar **prazo de 30 dias** para que o responsável recolha o valor da multa, na esfera Estadual para o órgão Fundo de Apoio ao Exercício do Controle Externo - FAECE, através de DAR avulso extraído do sítio eletrônico da SEFAZ/AM, sob o código "5508 – Multas aplicadas pelo TCE/AM – Fundo de Apoio ao Exercício do Controle Externo – FAECE". Dentro do prazo anteriormente conferido, é obrigatório o encaminhamento do comprovante de pagamento (autenticado pelo Banco) a esta Corte de Contas (art. 72, inciso III, alínea "a", da Lei Orgânica do TCE/AM), condição imprescindível para emissão do Termo de Quitação. O não adimplemento dessa obrigação pecuniária no prazo legal importará na continuidade da cobrança administrativa ou judicial do título executivo (art. 73 da Lei Orgânica do TCE/AM), ficando o DERED autorizado, caso expirado o referido prazo, a adotar as medidas previstas nas subseções III e IV da Seção III, do Capítulo X, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, bem como proceder, conforme estabelecido no Acordo de Cooperação firmado com o Instituto de Estudos de Protesto de Títulos do Brasil - Seção Amazonas - IEPTB/AM, ao encaminhamento do título executivo para protesto em nome do responsável.

CONSELHEIRO-RELATOR: ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR.

PROCESSO Nº 11.189/2019 - Representação interposta pelo Ministério Público de Contas, em face do Sr. Antonio Waldetrudes Uchoa de Brito, Prefeito Municipal de Uarini, em razão de possível desatualização do Portal da Transparência da municipalidade. **Advogado:** Klaus Oliveira de Queiroz - OAB/AM 3799.

ACÓRDÃO Nº 1206/2021: Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do **Tribunal Pleno**, no exercício da competência atribuída pelo art. 11, inciso IV, alínea "i", da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, **à unanimidade**, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, **em consonância** com pronunciamento do Ministério Público junto a este Tribunal, no sentido de: **9.1. Aplicar Multa ao Sr. Antonio Waldetrudes Uchoa de Brito**, Prefeito de Uarini, no valor de **R\$ 3.413,60** (três mil, quatrocentos e treze reais e sessenta centavos), haja vista o não cumprimento integral ao item 9.4 do Acórdão n. 365/2020–TCE–Tribunal Pleno (fls. 71/73), com fundamento no art. 54, inciso II, "a", da Lei Estadual n. 2.423/1996 (alterada pela LC n. 204/2020), c/c o art. 308, inciso II, alínea "a", da Resolução n.º 04/2002-TCE/AM. O valor deverá ser recolhido no **prazo de 30 dias** na esfera Estadual para o órgão Fundo de Apoio ao Exercício do Controle Externo - FAECE, através de DAR





avulso extraído do sítio eletrônico da SEFAZ/AM, sob o código “5508 – Multas aplicadas pelo TCE/AM – Fundo de Apoio ao Exercício do Controle Externo – FAECE”. Dentro do prazo anteriormente conferido, é obrigatório o encaminhamento do comprovante de pagamento (autenticado pelo Banco) a esta Corte de Contas (art. 72, inciso III, alínea “a”, da Lei Orgânica do TCE/AM), condição imprescindível para emissão do Termo de Quitação. O não adimplemento dessa obrigação pecuniária no prazo legal importará na continuidade da cobrança administrativa ou judicial do título executivo (art. 73 da Lei Orgânica do TCE/AM), ficando o DERED autorizado, caso expirado o referido prazo, a adotar as medidas previstas nas subseções III e IV da Seção III, do Capítulo X, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, bem como proceder, conforme estabelecido no Acordo de Cooperação firmado com o Instituto de Estudos de Protesto de Títulos do Brasil - Seção Amazonas - IEPTB/AM, ao encaminhamento do título executivo para protesto em nome do responsável; **9.2. Determinar ao Sr. Antonio Waldertrudes Uchoa de Brito**, Prefeito do Município de Urani, que cumpra o item 9.4 do Acórdão n. 365/2020–TCE–Tribunal Pleno (fls. 71/73). Cópia do decisório lhe deve ser encaminhada; **9.3. Dar ciência** do Relatório/Voto, bem como do decisório ao Sr. Antonio Waldertrudes Uchoa de Brito, Prefeito do Município de Urani.

PROCESSO Nº 11.190/2021 - Representação interposta pela Secretaria Geral de Controle Externo - SECEX/TCE/AM, em face da Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental - AADES, na pessoa de seu representante legal, o Sr. Bráulio da Silva Lima, Presidente da AADES, para que se verifique possível burla ao art. 21 da Lei 8.666/1993 c/c o art. 6º e 7º da Lei 12.527/2011, ao princípio da publicidade dos processos licitatórios e isonomia dos participantes.

ACÓRDÃO Nº 1207/2021: Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do **Tribunal Pleno**, no exercício da competência atribuída pelo art. 11, inciso IV, alínea “i”, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, **à unanimidade**, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, **em consonância** com pronunciamento do Ministério Público junto a este Tribunal, no sentido de: **9.1. Extinguir** o processo, com fulcro no art. 485, V, CPC, em razão da litispendência com os autos de n. 14.243/2020; **9.2. Dar ciência** do Relatório/Voto, bem como da decisã, ao representante (SECEX/AM) e ao Representado (Sr. Bráulio da Silva Lima); **9.3. Arquivar** os autos, após expirados os prazos legais.

PROCESSO Nº 11.589/2021 - Prestação de Contas Anual da Procuradoria Geral do Estado do Amazonas – PGE, de responsabilidade do Sr. Jorge Henrique de Freitas Pinho e Sr. Fabio Pereira Garcia dos Santos, do exercício de 2020.

ACÓRDÃO Nº 1208/2021: Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do **Tribunal Pleno**, no exercício da competência atribuída pelos arts. 5º, II e 11, inciso III, alínea “a”, item 3, da Resolução n. 04/2002-TCE/AM, **à unanimidade**, nos termos d do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, **em consonância** com pronunciamento do Ministério Público junto a este Tribunal, no sentido de: **10.1. Julgar regular** a Prestação de Contas Anual da Procuradoria Geral do Estado do Amazonas - PGE, referente ao exercício de 2020, sob responsabilidade do **Sr. Jorge Henrique de Freitas Pinho**, Procurador-Geral do Estado e do **Sr. Fabio Pereira Garcia dos Santos**, Subprocurador-Geral do Estado e Ordenador de Despesas, dando plena quitação aos responsáveis, nos termos dos artigos 1º, inciso II, “a”, 22, I, e 23, da Lei nº 2.423/96 c/c o artigo 11, inciso III, alínea “a”, item 3 e art. 189, I, Resolução nº 04/2002-TCE/AM – RITCE; **10.2. Dar ciência** ao Sr. Jorge Henrique de Freitas Pinho e ao Sr. Fabio Pereira Garcia dos Santos, da respectiva decisão; **10.3. Arquivar** os autos, após expirados os prazos legais.





Manaus, 26 de novembro de 2021

Edição nº 2674 Pag.11

PROCESSO Nº 11.590/2021 - Prestação de Contas Anual do Fundo Especial da Procuradoria Geral do Estado do Amazonas – FUNDPGE, de responsabilidade do Sr. Jorge Henrique de Freitas Pinho e Sr. Fabio Pereira Garcia dos Santos, referente ao exercício de 2020.

ACÓRDÃO Nº 1209/2021: Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do **Tribunal Pleno**, no exercício da competência atribuída pelos arts. 5º, II e 11, inciso III, alínea “a”, item 4, da Resolução n.04/2002-TCE/AM, à **unanimidade**, nos termos d do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, **em consonância** com pronunciamento do Ministério Público junto a este Tribunal, no sentido de: **9.1. Julgar regular** a Prestação de Contas Anual do Fundo Especial da Procuradoria Geral do Estado do Amazonas - FUNDPGE, referente ao exercício de 2020, sob responsabilidade do **Sr. Jorge Henrique de Freitas Pinho**, Procurador-Geral do Estado e do **Sr. Fabio Pereira Garcia dos Santos**, Subprocurador-Geral do Estado e Ordenador de Despesas, dando plena quitação aos responsáveis, nos termos dos artigos 1º, inciso II, “a”, 22, I, e 23, da Lei nº 2.423/96 c/c o artigo 11, inciso III, alínea “a”, item 4 e art. 189, I, Resolução nº 04/2002-TCE/AM – RITCE; **9.2. Dar ciência** ao Sr. Jorge Henrique de Freitas Pinho e ao Sr. Fabio Pereira Garcia dos Santos, da respectiva decisão; **9.3. Arquivar** os autos, após expirados os prazos legais.

CONSELHEIRA-RELATORA: YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS.

PROCESSO Nº 11.555/2020 - Tomada de Contas Especial do Termo de Convenio nº 15/2016, firmado entre a Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos - MANAUSCULT e o Grêmio Recreativo e Cultural Escola de Samba a Grande Família. **Advogado:** Juliana Passos dos Santos – OAB/AM 7815.

ACÓRDÃO Nº 1211/2021: Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do **Tribunal Pleno**, no exercício da competência atribuída pelo art. 11, inciso V, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, à **unanimidade**, nos termos d da Excelentíssima Senhora Conselheira-Relatora, **em consonância** com pronunciamento do Ministério Público junto a este Tribunal, no sentido de: **9.1. Julgar legal** o Termo de Convênio nº 015/2016-Manauscult, firmado entre a Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos-Manauscult, representada pelo Diretor-Presidente Sr. José Augusto Pinto Cardoso, à época, e do Grêmio Rec. Cult. Sam. Grande Família, tendo como responsável o seu Presidente Sr. Luiz Gilberto Andrade Lima, a época; **9.2. Julgar regular** a Tomada de Contas Especial da Parcela Única do Termo de Convênio nº 015/2016-Manauscult, firmado entre a Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos-Manauscult representada pelo Diretor-Presidente Sr. José Augusto Pinto Cardoso e do Grêmio Rec. Cult. Sam. Grande Família, tendo como responsável o seu Presidente Sr. Luiz Gilberto Andrade Lima, nos termos do art. 22, I, da Lei nº 2.423/96; **9.3. Dar quitação** ao Sr. José Augusto Pinto Cardoso, Diretor-Presidente, à época, da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos – Manauscult, nos termos dos arts. 23 e 72, inciso I, ambos da Lei nº 2.423/1996, c/c o art. 189, inciso I, da Resolução nº 04/2002 – TCE/AM; **9.4. Arquivar** o processo em relação ao Conveniente em razão de seu falecimento e ao Concedente nos termos regimentais.

PROCESSO Nº 16.710/2020 (Apensos: 16.698/2020 e 16.699/2020) - Recurso de Revisão interposto pelo Sr. Raimundo Carlos Góes Pinheiro, em face do Acórdão nº 1094/2019-TCE-Tribunal Pleno, exarado nos autos do Processo nº 16.699/2020. **Advogados:** Bruno Vieira da Rocha Barbirato – OAB/AM 6975, Fábio Nunes Bandeira de Melo – OAB/AM 4331, Lívia Rocha Brito – OAB/AM 6474, Paulo Víctor Vieira da Rocha – OAB/AM 540-A, Leandro Souza Benevides – OAB/AM 491-A, Bruno Giotto Gavinho Frota, OAB/AM 4514, Pedro de Araújo Ribeiro – OAB/AM 6935, Igor Arnaud Ferreira – OAB/AM 10.428, Laiz Araújo Russo de Melo e Silva – OAB/AM 6897, Larissa Oliveira de Souza – OAB/AM 14193.





ACÓRDÃO Nº 1212/2021: Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do **Tribunal Pleno**, no exercício da competência atribuída pelo art.11, inciso III, alínea “g”, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, **à unanimidade**, nos termos do voto da Excelentíssima Senhora Conselheira-Relatora, **em consonância** com pronunciamento do Ministério Público junto a este Tribunal, no sentido de: **7.1. Conhecer** do Recurso de Revisão do **Sr. Raimundo Carlos Góes Pinheiro**, por preencher os requisitos necessários; **7.2. Negar Provedimento** ao Recurso de Revisão do **Sr. Raimundo Carlos Góes Pinheiro**, pelos fatos e fundamentos aqui expostos, mantendo-se todos os termos do decism.

CONSELHEIRO-RELATOR: JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA NETO.

PROCESSO Nº 12.205/2021 (Apenso: 12.575/2016, 10.776/2019 e 12.941/2020) - Recurso de Revisão interposto pelo Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV, de interesse do Sr. Ademir Ruiz da Silva, em face da Decisão nº 789/2019-TCE-Primeira Câmara, exarada nos autos do Processo nº 10.776/2019.

ACÓRDÃO Nº 1213/2021: Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do **Tribunal Pleno**, no exercício da competência atribuída pelo art.11, inciso III, alínea “g”, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, **à unanimidade**, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, **em consonância** com pronunciamento do Ministério Público junto a este Tribunal, no sentido de: **8.1. Conhecer** do Recurso de Revisão interposto pelo **Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV**, de interesse do Sr. Ademir Ruiz da Silva; **8.2. Dar Provedimento** ao Recurso de Revisão do Sr. Ademir Ruiz da Silva, a fim de que seja modificada a Decisão nº 789/2019-TCE-Primeira Câmara, julgando LEGAL a aposentadoria do Sr. Ademir Ruiz da Silva, no cargo de Auxiliar Judiciário, Matrícula nº003450-9A, do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas; **8.3. Dar ciência** ao **Sr. Ademir Ruiz da Silva**, aposentado no cargo de Auxiliar Judiciário, Matrícula nº003450-9A, do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, da decisão; **8.4. Arquivar** o processo por cumprimento de decisão. **Declaração de Impedimento:** Conselheiro Érico Xavier Desterro e Silva (art. 65 do Regimento Interno).

PROCESSO Nº 12.692/2021 (Apenso: 10.906/2021, 10.749/2021, 10.750/2021, 10.751/2021, 10.752/2021 e 11.260/2021) - Recurso de Revisão interposto pelo Sr. Antônio Jeovah Leitão de Assunção, em face do Acórdão nº 852/2018-TCE-Tribunal Pleno, exarado nos autos do Processo nº 10.752/2021. **Advogados:** Fábio Nunes Bandeira de Melo - OAB/AM 4331, Lívia Rocha Brito – OAB/AM 6474, Bruno Vieira da Rocha Barbirato - OAB/AM 6975, Igor Arnaud Ferreira - OAB/AM 10428, Laiz Araújo Russo de Melo e Silva - OAB/AM 6897 e Larissa Oliveira de Souza – OAB/AM 14193.

ACÓRDÃO Nº 1214/2021: Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do **Tribunal Pleno**, no exercício da competência atribuída pelo art.11, inciso III, alínea “g”, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, **à unanimidade**, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, **em consonância** com pronunciamento do Ministério Público junto a este Tribunal, no sentido de: **8.1. Conhecer** do Recurso de Revisão interposto pelo **Sr. Antônio Jeovah Leitão de Assunção** em face do Acórdão nº 852/2018–TCE–Tribunal Pleno, exarado nos autos do Processo nº 10752/2021; **8.2. Negar Provedimento** ao Recurso de Revisão do **Sr. Antônio Jeovah Leitão de Assunção**, tendo em vista não haver superveniência de documentos novos que pudessem alterar a realidade, subsistindo, assim, razões para que tanto o dever de restituir quanto a penalidade aplicada sejam mantidos, como bem embasou o Parquet de Contas em seu parecer, em consonância com o Laudo Conclusivo emitido





após detida análise do Órgão Técnico desta Corte; **8.3. Dar ciência** ao Sr. Antônio Jeovah Leitão de Assunção, sobre esta decisão; **8.4. Arquivar** o processo, após cumpridas as determinações acima, nos termos regimentais.

PROCESSO Nº 11.260/2021 (Apenso: 12.692/2021, 10.906/2021, 10.749/2021, 10.750/2021, 10.751/2021, 10.752/2021) - Recurso de Revisão interposto pelo Sr. Jean Barros Ferreira, em face do Acórdão nº 853/2018-TCE-Tribunal Pleno, exarado nos autos do Processo nº 10.751/2021. **Advogados:** Bruno Vieira da Rocha Barbirato – OAB/AM 6975, Fábio Nunes Bandeira de Melo – OAB/AM 4331, Livia Rocha Brito – OAB/AM 6474, Igor Arnaud Ferreira - OAB/AM 10428, Laiz Araújo Russo de Melo e Silva - OAB/AM 6897 e Camila Pontes Torres - OAB/AM 12280.

ACÓRDÃO Nº 1215/2021: Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do **Tribunal Pleno**, no exercício da competência atribuída pelo art.11, inciso III, alínea “g”, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, **à unanimidade**, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, **em consonância** com pronunciamento do Ministério Público junto a este Tribunal, no sentido de: **8.1. Conhecer** do Recurso de Revisão interposto pelo **Sr. Jean Barros Ferreira**, em face do Acórdão nº 853/2018-TCE-Tribunal Pleno, exarado nos Autos do Processo nº 10.751/2021; **8.2. Negar Provedimento** ao Recurso de Revisão do Sr. Jean Barros Ferreira, tendo em vista não haver superveniência de documentos novos que pudessem alterar a realidade, subsistindo, assim, razões para que a penalidade aplicada seja mantida, como bem embasou o Parquet de Contas em seu parecer, em consonância com o Laudo Conclusivo emitido após detida análise do Órgão Técnico desta Corte; **8.3. Dar ciência** ao Sr. Jean Barros Ferreira sobre a decisão; **8.4. Arquivar** o presente processo, após cumpridas as determinações acima, nos termos regimentais.

AUDITOR-RELATOR: LUIZ HENRIQUE PEREIRA MENDES.

PROCESSO Nº 12.559/2021 (Apenso: 14.614/2020) - Recurso Ordinário interposto pela Manaus Previdência – MANAUSPREV, em face do Acórdão nº 42/2021-TCE-Primeira Câmara, exarado nos autos do Processo nº 14.614/2020. **Advogado:** Mário José Pereira Júnior - OAB/AM 3731.

ACÓRDÃO Nº 1216/2021: Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do **Tribunal Pleno**, no exercício da competência atribuída pelo art.11, III, alínea “f”, item 3, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, **à unanimidade**, nos termos da proposta de voto do Excelentíssimo Senhor Auditor-Relator, **em divergência** com pronunciamento do Ministério Público junto a este Tribunal, no sentido de: **8.1. Conhecer** do Recurso Ordinário interposto pela **Manaus Previdência - Manausprev**, eis que preenchidos os requisitos de admissibilidade previstos no art. 145 do Regimento Interno; **8.2. Dar Provedimento** ao Recurso Ordinário interposto pela **Manaus Previdência - Manausprev**, excluindo a determinação contida no item 7.2 do Acórdão n.º 42/2021-TCE-Primeira Câmara, tendo em vista que o aposentado tem direito à incorporação do salário produtividade aos proventos, conforme decidido na ADI n.º 2011.004269-3/0001.00 pelo Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas (TJAM); **8.3. Dar ciência** da decisão à Manaus Previdência - Manausprev e ao Sr. Eduardo Luiz de Castro Perdigão. Declaração de Impedimento: Conselheiro Érico Xavier Desterro e Silva (art. 65 do Regimento Interno).

PROCESSO Nº 12.983/2021 (Apenso: 10.683/2016 e 13.237/2015) - Recurso Ordinário interposto pelo Sr. David Nunes Bemerguy, em face do Acórdão nº 1488/2020-TCE-Primeira Câmara, exarado nos autos do Processo nº 13.237/2015. **Advogados:** Fábio Nunes Bandeira de Melo - OAB/AM 4331, Bruno Vieira da Rocha Barbirato -





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 26 de novembro de 2021

Edição nº 2674 Pag.14

OAB/AM 6975, Laiz Araújo Russo de Melo e Silva - OAB/AM 6897, Igor Arnaud Ferreira - OAB/AM 10428 e Pedro Henrique Mendes de Medeiros - OAB/AM 16111.

ACÓRDÃO Nº 1217/2021: Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do **Tribunal Pleno**, no exercício da competência atribuída pelo art.11, III, alínea “f”, item 3, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, **à unanimidade**, nos termos da proposta de voto do Excelentíssimo Senhor Auditor-Relator, **em consonância** com pronunciamento do Ministério Público junto a este Tribunal, no sentido de: **8.1. Conhecer** do Recurso Ordinário interposto pelo **Sr. David Nunes Bemerguy**, eis que preenchidos os requisitos de admissibilidade previstos no art. 145 da Resolução nº 4/2002-RITCEAM; **8.2. Dar Provimento** ao Recurso Ordinário interposto pelo **Sr. David Nunes Bemerguy**, reformando o Acórdão nº 1.488/2020-TCE-Primeira Câmara, no sentido de afastar a determinação para instauração de tomada de contas especial, tendo em vista a anulação do ato concessório impugnado por este Tribunal, em cumprimento ao disposto no art. 265, §2.º, da Resolução nº 4/2002-RITCEAM; **8.3. Dar ciência** da decisão ao Sr. David Nunes Bemerguy por intermédio de seus advogados.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de novembro de 2021.


MIRTYL FERNANDES LEVY JUNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

PRIMEIRA CÂMARA

PAUTAS

Sem Publicação

ATAS

Sem Publicação

ACÓRDÃOS

Sem Publicação

SEGUNDA CÂMARA

PAUTAS



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



Sem Publicação

ATAS

Sem Publicação

ACÓRDÃOS

EXTRATO DOS PROCESSOS JULGADOS NA 8ª SESSÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR, EM SESSÃO DO DIA 8 DE NOVEMBRO DE 2021.

RELATOR: CONS. JULIO CABRAL

PROCESSO Nº 13729/2017

ASSUNTO: PREST. DE CONTAS DE CONVÊNIO PARCELADAS

OBJ.: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVENIO DO SR HILTON LABORDA PINTO (PREFEITO) REFERENTE AS PARCELAS DO TERMO DE CONVENIO Nº 033/2010 -FIRMADO COM A P.M DE NOVO ARIPUANA

ÓRGÃO: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS - CIAMA

INTERESSADO(S): HILTON LABORDA PINTO, PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ

PROCURADOR(A): EVELYN FREIRE DE CARVALHO

DECISÃO: ARQUIVAMENTO.

PROCESSO Nº 14729/2019

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA VERA LUCIA CUSTODIO DA SILVA, NO CARGO DE PROFESSOR, NÍVEL I, CLASSE/REFERÊNCIA 001-08, MATRÍCULA 569 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU, PUBLICADO NO DOM EM 29 DE MARÇO DE 2018.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU

INTERESSADO(S): FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU - FUNPREVIM, MARIA VERA LUCIA CUSTODIO DA SILVA

PROCURADOR(A): CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

DECISÃO: JULGAR ILEGAL. OFICIAR AO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU - FUNPREVIM. NOTIFICAR INTERESSADO

PROCESSO Nº 10949/2021

ASSUNTO: ADMISSÃO DE PESSOAL CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS





Manaus, 26 de novembro de 2021

Edição nº 2674 Pag.16

OBJ.: ADMISSÃO DE PESSOAL, CONTRATAÇÃO DOS PROFESSORES BAYARDO ANDRES DUPOTTEY RIBAS, PUBLICADA NO DOE EM 22/11/2018 E MAURO AUGUSTO PONCE DE LEÃO BRAGA, PUBLICADA EM 03/12/2018 COMO PROFESSORES VISITANTES. (PROCESSO FÍSICO ORIGINÁRIO Nº 145/2019)

ÓRGÃO: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS – UEA

INTERESSADO(S): CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA, FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS – UEA

PROCURADOR(A): ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÁ DA SILVA

DECISÃO: JULGAR ILEGAL. APLICAR MULTA. CONCEDER PRAZO.

PROCESSO Nº 13364/2021

ASSUNTO: PREST. DE CONTAS DE CONVÊNIO PARCELA ÚNICA

OBJ.: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SR. JACOB MOISÉS COHEN, PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIEDADE COHEN - FUNDAPI, REFERENTE A PARCELA ÚNICA DO CONVÊNIO Nº 025/2004, FIRMADO COM A SUSAM. (PROCESSO FÍSICO ORIGINÁRIO Nº 3424/2013)

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SUSAM

INTERESSADO(S): JACOB MOYSES COHEN, LENY NASCIMENTO DA MOTA PASSOS, SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SUSAM, FUNDAÇÃO PIEDADE COHEN-FUNDAPI

PROCURADOR(A): CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

DECISÃO: JULGAR LEGAL O TERMO. JULGAR REGULAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DAR QUITAÇÃO.

RELATOR: CONS. JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO

PROCESSO Nº 13808/2018

ASSUNTO: PREST. DE CONTAS DE CONVÊNIO PARCELA ÚNICA

OBJ.: PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SRA. JANE MARA SILVA DE MORAES, SECRETÁRIA EXECUTIVA, REFERENTE A PARCELA ÚNICA DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 10/2014, FIRMADO COM A SEAS E A FAZENDA ESPERANÇA.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS

INTERESSADO(S): SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, FAZENDA ESPERANÇA DOM GINO MALVESTIO

PROCURADOR(A): EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

ADVOGADO(A): LEDA MOURÃO DA SILVA - 10276, PEDRO PAULO SOUSA LIRA - 11414, PATRÍCIA DE LIMA LINHARES - 11193

DECISÃO: JULGAR LEGAL O TERMO. JULGAR REGULAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS. DAR QUITAÇÃO.

PROCESSO Nº 15890/2019

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DO SR. LUIZ DOS SANTOS PEDRENO, NO CARGO DE TÉCNICO AGRÍCOLA, MATRÍCULA 1465, NÍVEL I, CLASSE I, REFERÊNCIA I, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHA, PUBLICADO NO DOM EM 13/06/2019.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHA

INTERESSADO(S): LUIZ DOS SANTOS PEDRENO, FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BARREIRINHA – FAPESB





Manaus, 26 de novembro de 2021

Edição nº 2674 Pag.17

PROCURADOR(A): EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR AO ORGÃO DE ORIGEM.

PROCESSO Nº 17202/2019

ANEXOS: 14677/2019

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DO SR. GERSON NASCIMENTO PRIANTE, NO CARGO DE PROFESSOR, 4º CLASSE, PF20-LPL-IV, REFERENCIA G, MATRÍCULA 115268-8D DO QUADRO DO MAGISTERIO PUBLICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC. PBLICADO NO DOE, EM 08/10/2019.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, GERSON NASCIMENTO PRIANTE

PROCURADOR(A): ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÁ DA SILVA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. RECOMENDAR.

PROCESSO Nº 11063/2020

ASSUNTO: PREST. DE CONTAS DE CONVÊNIO PARCELA ÚNICA

OBJ.: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SR. JOSÉ DA SILVA SERÁFICO DE ASSIS CARVALHO, DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO AMAZÔNICA DE DEFESA DA BIOSFERA - FDB, REFERENTE AO TERMO DE CONVENIO N 6/2012, FIRMADO COM A FAPEAM.

ÓRGÃO: FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM, FUNDAÇÃO AMAZONICA DE DEFESA DA BIOSFERA - FDB

PROCURADOR(A): RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

DECISÃO: JULGAR LEGAL O TERMO. JULGAR REGULAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS. DAR QUITAÇÃO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 12524/2020

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. JANDIRA LIMA MARINHO, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, MATRÍCULA Nº 1082039, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO QUADRO DE PESSOAL EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA, PUBLICADO NO DOM EM 24/08/2018.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA

INTERESSADO(S): JANDIRA LIMA MARINHO, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TABATINGA - IPRETAB

PROCURADOR(A): FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 13189/2020

ASSUNTO: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

OBJ.: TOMADA DE CONTAS DO CONVÊNIO Nº 29/11-SEDUC/PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELOS/AM. PROC. FISICO Nº 6171/2013 - 6VOL.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

INTERESSADO(S): GEDEÃO TIMÓTEO AMORIM, JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA





Manaus, 26 de novembro de 2021

Edição nº 2674 Pag.18

PROCURADOR(A): ADEMIR CARVALHO PINHEIRO

ADVOGADO(A): JUAREZ FRAZAO RODRIGUES JUNIOR - 5851, JUAREZ FRAZAO RODRIGUES JUNIOR - 5851, LEDA MOURÃO DA SILVA - 10276, PATRÍCIA DE LIMA LINHARES - 11193, PEDRO PAULO SOUSA LIRA - 11414, KATIUSCIA RAIKA DA CAMARA ELIAS - 5225

DECISÃO: CONHECER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. CONSIDERAR EM ALCANCE.

PROCESSO Nº 13194/2020

ASSUNTO: PREST. DE CONTAS DE CONVÊNIO PARCELA ÚNICA

OBJ.: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SR. RAIMUNDO NONATO NEGRÃO TORRES, PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO BUMBÁS DE MANAUS, REFERENTE A PARCELA ÚNICA DO CONVÊNIO Nº 001/2013, FIRMADO COM A SEC. (PROCESSO FÍSICO ORIGINÁRIO Nº 3831/2013)

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SEC

INTERESSADO(S): SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SEC, RAIMUNDO NONATO NEGRÃO TORRES, ASSOC. MOVIMENTO BUMBAS DE MANAUS

PROCURADOR(A): EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

DECISÃO: JULGAR LEGAL O TERMO. JULGAR IRREGULAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS. CONSIDERAM EM ALCANCE. APLICAR MULTA.

PROCESSO Nº 13493/2020

ASSUNTO: PREST. DE CONTAS DE CONVÊNIO PARCELA ÚNICA

OBJ.: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SR. VITOR HUGO LOPES FAÇANHA, PRESIDENTE DA FEDERAÇÃO AMAZONENSE DE DESPORTOS AQUÁTICOS, REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 16/2013, FIRMADO COM A SEJEL. (PROCESSO FÍSICO ORIGINÁRIO Nº 2429/2014)

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER – SEJEL

INTERESSADO(S): VITOR HUGO LOPES FAÇANHA, SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER - SEJEL, ALESSANDRA CAMPÊLO DA SILVA

PROCURADOR(A): FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

ADVOGADO(A): MARCO AURELIO DE LIMA CHOY - 4271.

DECISÃO: JULGAR LEGAL O TERMO DE CONVÊNIO. JULGAR REGULAR COM RESSALVAS A PRESTAÇÃO DE CONTAS. RECOMENDAR.

PROCESSO Nº 14406/2020

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

OBJ.: PENSÃO CONCEDIDA À SRA. MARIA JOSÉ DA SILVA FILHA, NA CONDIÇÃO DE COMPANHEIRA DO SR. AILTON CARLOS DE MOURA, EX-SERVIDOR ATIVO, NO CARGO DE VIGIA C3 ED-NFD-III, MATRÍCULA N.º 184.146-7A, DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, PUBLICADA NO DOE EM 30/06/2020.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

INTERESSADO(S): MARIA JOSE DA SILVA FILHA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV, AILTON CARLOS DE MOURA

PROCURADOR(A): ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO.

PROCESSO Nº 10284/2021

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA





Manaus, 26 de novembro de 2021

Edição nº 2674 Pag.19

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA ALVANIR ALBUQUERQUE ESTRELA, NO CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO/RDA, MATRÍCULA 061.532-3F, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA PÚBLICA – SEMULSP, PUBLICADO NO DOM EM 22/12/2020.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA PÚBLICA – SEMULSP

INTERESSADO(S): MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV, MARIA ALVANIR ALBUQUERQUE ESTRELA

PROCURADOR(A): EVELYN FREIRE DE CARVALHO

ADVOGADO(A): EDUARDO ALVES MARINHO - 7413, RAFAEL DA CRUZ LAURIA - 5716, MAURICIO SOUSA DA SILVA - 9015, FELIPE CARNEIRO CHAVES - 9179, MARIO JOSE PEREIRA JUNIOR - 3731

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO.

PROCESSO Nº 10761/2021

ANEXOS: 12344/2021 E 12346/2021

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

OBJ.: PENSÃO CONCEDIDA A SRA, MARIA DA FE SEREJO SALVADOR, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DO SR. ALMIR DE SOUZA SALVADOR, MATRÍCULA 016.142-0C, EX-SERVIDOR INATIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, PUBLICADO NO DOE EM 01 DE OUTUBRO DE 2020.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

INTERESSADO(S): ALMIR DE SOUZA SALVADOR, FUNDAÇÃO AMAZONPREV, MARIA DA FE SEREJO SALVADOR

PROCURADOR(A): ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR.

PROCESSO Nº 10879/2021

ASSUNTO: PREST. DE CONTAS DE CONVÊNIO PARCELA ÚNICA

OBJ.: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SR. GLEDSON HADSON PAULAIN MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ, REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 98/2013, FIRMADO COM A SEC. (PROCESSO FÍSICO ORIGINÁRIO Nº 2446/2014)

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SEC

INTERESSADO(S): GLEDSON HADSON PAULAIN MACHADO, SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SEC

PROCURADOR(A): EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

ADVOGADO(A): JUAREZ FRAZAO RODRIGUES JUNIOR - 5851

DECISÃO: JULGAR LEGAL O TERMO DE CONVÊNIO. JULGAR REGULAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS. DAR QUITAÇÃO.

PROCESSO Nº 11957/2021

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

OBJ.: PENSÃO CONCEDIDA A SRA. CLEUCIELEM COLARES FARIAS E GRACIELEM COLARES FARIAS, NA CONDIÇÃO DE FILHAS DA SRA. GRACIMAR DE SOUZA COLARES, MATRÍCULA 1589, EX-SERVIDORA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHA, PUBLICADO NO DOM EM 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHA

INTERESSADO(S): CLEUCIELEM COLARES FARIAS, GRACIMAR DE SOUZA COLARES, GRACIELEM COLARES FARIAS, FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BARREIRINHA – FAPESB

PROCURADOR(A): FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA





Manaus, 26 de novembro de 2021

Edição nº 2674 Pag.20

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO.

PROCESSO Nº 12179/2021

ANEXOS: 12524/2021 E 12525/2021

ASSUNTO: APOSENTADORIA INVALIDEZ

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA DA GLORIA DE SOUZA, NO CARGO DE PROFESSORA B2-II-06 E PROFESSORA B1-II-05, MATRÍCULAS 013.107-5A E 013.107-5B, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, PUBLICADO NO DOM EM 31 DE MARÇO DE 2021.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

INTERESSADO(S): MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV, MARIA DA GLORIA DE SOUZA

PROCURADOR(A): EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

ADVOGADO(A): RAFAEL DA CRUZ LAURIA - 5716, EDUARDO ALVES MARINHO - 7413, MARIO JOSE PEREIRA JUNIOR - 3731, MAURICIO SOUSA DA SILVA - 9015, FELIPE CARNEIRO CHAVES - 9179

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO.

PROCESSO Nº 12660/2021

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DO SR. STONY BINDA FIGUEIREDO, NO CARGO DE PERITO CRIMINAL, 1º CLASSE - PC.P.CRI-I, MATRÍCULA 152.996-0A, LOTADO NA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS, PUBLICADO NO DOE EM 06 DE ABRIL DE 2021.

ÓRGÃO: POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS

INTERESSADO(S): STONY BINDA FIGUEIREDO, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR(A): EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

DECISÃO: CONCEDER PRAZO.

PROCESSO Nº 12728/2021

ANEXOS: 13337/2021 E 13336/2021

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

OBJ.: PENSÃO CONCEDIDA AO SR. SILVESTRE DE JESUS CASTRO FILHO, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DA SRA. IVANEIDE DE FATIMA MOTA BEZERRA CASTRO, MATRÍCULA 155.204-0B, LOTADA NA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM, PUBLICADO NO DOE EM 11 DE MARÇO DE 2021.

ÓRGÃO: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM

INTERESSADO(S): SILVESTRE DE JESUS CASTRO FILHO, IVANELDE DE FÁTIMA MOTA BEZERRA CASTRO, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR(A): RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO.

PROCESSO Nº 12736/2021

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

OBJ.: PENSÃO CONCEDIDA AO SR. WILSON DE SOUZA PINTO, NA CONDIÇÃO DO COMPANHEIRO DA SRA. GILDA MARIA BERNARDO CRUZ, MATRÍCULA 133.064-0C, LOTADA NA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, PUBLICADO NO DOE EM 12 DE MARÇO DE 2021.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, GILDA MARIA BERNARDO CRUZ, WILSON DE SOUZA PINTO





Manaus, 26 de novembro de 2021

Edição nº 2674 Pag.21

PROCURADOR(A): ADEMIR CARVALHO PINHEIRO
DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO.

PROCESSO Nº 12757/2021

ANEXOS: 13017/2021

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

OBJ.: PENSÃO CONCEDIDA A SRA. MARIA NAZILDA FERREIRA DOS SANTOS E O SR. MATHEUS DE FREITAS DO ESPIRITO SANTO, NA RESPECTIVA CONDIÇÃO DE EX-CÔNJUGE E FILHO DO SR. RAIMUNDO SOCORRO NUNES DO ESPIRITO SANTO, MATRÍCULA 111.396-8B, LOTADO NA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM, PUBLICADO NO DOE EM 11 DE MARÇO DE 2021.

ÓRGÃO: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM

INTERESSADO(S): MATHEUS DE FREITAS DO ESPIRITO SANTO, MARIA NAZILDA FERREIRA DOS SANTOS, FUNDAÇÃO AMAZONPREV, RAIMUNDO SOCORRO NUNES DO ESPIRITO SANTO

PROCURADOR(A): EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR NOTIFICAÇÃO.

PROCESSO Nº 12840/2021

ANEXOS: 13177/2021

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

OBJ.: PENSÃO CONCEDIDA A SRA. ENITE VIEIRA ACHÃO, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DO SR. FRANZ ACHÃO, MATRÍCULA 011.169-4C, LOTADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAUS - PMM, PUBLICADO NO DOM EM 30 DE MARÇO DE 2021.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAUS - PMM

INTERESSADO(S): MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV, ENITE VIEIRA ACHAO

PROCURADOR(A): EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

ADVOGADO(A): MAURICIO SOUSA DA SILVA - 9015, FELIPE CARNEIRO CHAVES - 9179, RAFAEL DA CRUZ LAURIA - 5716, MARIO JOSE PEREIRA JUNIOR - 3731, EDUARDO ALVES MARINHO - 7413

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO.

PROCESSO Nº 12904/2021

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. NADIMAR VEIGA GUEDES, NO CARGO DE PROFESSOR, PF20.ESP-III, 3ª CLASSE, REFERÊNCIA G, MATRÍCULA 149.021-4A, LOTADA NA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, PUBLICADO NO DOE EM 19 DE ABRIL DE 2021.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, NADIMAR VEIGA GUEDES

PROCURADOR(A): RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. NOTIFICAR.

PROCESSO Nº 13147/2021

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

OBJ.: PENSÃO CONCEDIDA A SRA. SHEILA CRISTINA DOS SANTOS COELHO PEREIRA, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DO SR. MARCIO MOTA PEREIRA, MATRÍCULA 192.961-5A, LOTADA NA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SUSAM, PUBLICADO NO DOE EM 19 DE MARÇO DE 2021.





Manaus, 26 de novembro de 2021

Edição nº 2674 Pag.22

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SUSAM

INTERESSADO(S): MARCIO MOTA PEREIRA, SHEILA CRISTINA DOS SANTOS COELHO PEREIRA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR(A): EVELYN FREIRE DE CARVALHO

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO.

PROCESSO Nº 13179/2021

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. CARPERESSITA DA SILVA OLIVEIRA, NO CARGO DE PROFESSOR, PF20-ESP-III, 3º CLASSE, REFERÊNCIA G, MATRÍCULA 132.727-5C, LOTADA NA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, PUBLICADO NO DOE EM 15 DE ABRIL DE 2021.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

INTERESSADO(S): CARPERESSITA DA SILVA OLIVEIRA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR(A): ADEMIR CARVALHO PINHEIRO

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR NOTIFICAÇÃO.

PROCESSO Nº 13209/2021

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

OBJ.: PENSÃO CONCEDIDA A SRA. DESIREE LIMA TAPAJOS, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DO SR. ANDRE LUIZ DO VALE SOARES, MATRÍCULA 197.350-9B, LOTADO NA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS – UEA, PUBLICADO NO DOE EM 18 DE JANEIRO DE 2021.

ÓRGÃO: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS – UEA

INTERESSADO(S): ANDRE LUIZ DO VALE SOARES, DESIREE LIMA TAPAJOS, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR(A): ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO.

PROCESSO Nº 13375/2021

ASSUNTO: TRANSFERÊNCIA RESERVA REMUNERADA

OBJ.: TRANSFERÊNCIA DO 1º SARGENTO QPPM TEONISE GOMES DE SOUZA COUTINHO, MATRÍCULA 155.432-8A, LOTADO NA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM, PUBLICADO NO DOE EM 23 DE ABRIL DE 2021.

ÓRGÃO: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM

INTERESSADO(S): TEONISE GOMES DE SOUZA COUTINHO, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR(A): EVELYN FREIRE DE CARVALHO

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO.

PROCESSO Nº 13496/2021

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA ELIZABETH LEMOS MATOS, NO CARGO DE PROFESSORA, PF20.LPL-IV, 4º CLASSE, REFERÊNCIA G, MATRÍCULA 016.070-9B DO, LOTADA NA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, PUBLICADO NO DOE EM 25 DE JANEIRO DE 2021.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, MARIA ELIZABETH LEMOS MATOS

PROCURADOR(A): CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA





Manaus, 26 de novembro de 2021

Edição nº 2674 Pag.23

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO.

PROCESSO Nº 13522/2021

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

OBJ.: PENSÃO CONCEDIDA A SRA. ANDREA ESTEVES BITENCOURT MARTINS, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DO SR. ANTONIO ELIAS DE CARVALHO MARTINS, MATRÍCULA 211.449-6A, LOTADO NO ORGÃO: POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS, PUBLICADO NO DOE EM 23 DE ABRIL DE 2021.

ÓRGÃO: POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, ANDREA ESTEVES BITENCOURT MARTINS, ANTONIO ELIAS DE CARVALHO MARTINS

PROCURADOR(A): FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR NOTIFICAÇÕES.

PROCESSO Nº 13607/2021

ANEXOS: 14213/2021

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

OBJ.: PENSÃO CONCEDIDA A SRA. MARIA DE JESUS MATOS NORONHA, NA CONDIÇÃO DE COMPANHEIRA DO SR. ANTONIO ALVES DOS SANTOS, MATRÍCULA 009.680-6F, LOTADO NA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO - SEAD, PUBLICADO NO DOE EM 19 DE ABRIL DE 2021.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO - SEAD

INTERESSADO(S): MARIA DE JESUS MATOS NORONHA, ANTONIO ALVES DOS SANTOS, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR(A): FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

DECISÃO: EXTINGUIR. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 13617/2021

ANEXOS: 15196/2018

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

OBJ.: PENSÃO CONCEDIDA A SRA. RUTHE DOURADO PEREIRA, E AO SR. ANASTACIO DE OLIVEIRA PEREIRA, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE E FILHO, RESPECTIVAMENTE, DO SR. ALVARO ANASTACIO PEREIRA, MATRÍCULA 109.855-1B, LOTADO NO ORGÃO: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM, PUBLICADO NO DOE EM 13 DE ABRIL DE 2021.

ÓRGÃO: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM

INTERESSADO(S): ALVARO ANASTACIO PEREIRA, ANASTACIO DE OLIVEIRA PEREIRA, RUTHE DOURADO PEREIRA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR(A): ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO.

PROCESSO Nº 13677/2021

ANEXOS: 15969/2019

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

OBJ.: PENSÃO CONCEDIDA AO SR. CARLOS CAVALCANTE DE LACERDA, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DA SRA. WANDERNADIA CHAVES DE LACERDA, MATRÍCULA 105.735-9E, LOTADA NA FUNDAÇÃO DE





Manaus, 26 de novembro de 2021

Edição nº 2674 Pag.24

VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO ESTADO DO AMAZONAS – FVS/AM, PUBLICADO NO DOE EM 08 DE JUNHO DE 2021.

ÓRGÃO: FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO ESTADO DO AMAZONAS – FVS/AM

INTERESSADO(S): WANDERNADIA CHAVES DE LACERDA, CARLOS CAVALCANTE DE LACERDA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR(A): FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO.

PROCESSO Nº 13815/2021

ANEXOS: 10295/2014

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

OBJ.: PENSÃO CONCEDIDA A SRA. LILIANE DE OLIVEIRA REIS, E A SRA. JURIANE DE OLIVEIRA REIS, NA CONDIÇÃO DE FILHAS DO SR. JOSE DA COSTA REIS, MATRÍCULA 121.612-0D, LOTADO NO ORGÃO: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS - IDAM, PUBLICADO NO DOE EM 14 DE MAIO DE 2021.

ÓRGÃO: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS - IDAM

INTERESSADO(S): LILIANE DE OLIVEIRA REIS, FUNDAÇÃO AMAZONPREV, JOSE DA COSTA REIS, JURIANE DE OLIVEIRA REIS

PROCURADOR(A): EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO.

PROCESSO Nº 13916/2021

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA DAS GRACAS DA SILVA BARBOSA, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, CLASSE ÚNICA, REFERÊNCIA E, MATRÍCULA 008.024-1D, LOTADA NO ORGÃO: POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS, PUBLICADO NO DOE EM 12 DE MAIO DE 2021.

ÓRGÃO: POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, MARIA DAS GRACAS DA SILVA BARBOSA

PROCURADOR(A): ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO.

PROCESSO Nº 13943/2021

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. DARCI SILVIA CORREIA, NO CARGO DE PROFESSOR, PF20.ESP-III, 3ºCLASSE, REFERÊNCIA H1, MATRÍCULA 102.153-2C, LOTADA NA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, PUBLICADO NO DOE EM 21 DE JUNHO DE 2021.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, DARCI SILVIA CORREIA

PROCURADOR(A): FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR NOTIFICAÇÃO.

PROCESSO Nº 14067/2021

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA





Manaus, 26 de novembro de 2021

Edição nº 2674 Pag.25

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. CLAUDIA GUIMARAES ARCE ASSUNÇÃO, NO CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO, CLASSE G, REFERÊNCIA 4, MATRÍCULA 106.432-0C, LOTADO NA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SUSAM, PUBLICADO NO DOE EM 25 DE JUNHO DE 2021.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SUSAM

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, CLAUDIA GUIMARAES ARCE ASSUNÇÃO

PROCURADOR(A): FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO.

PROCESSO Nº 14079/2021

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. FRANCISCA ADELAIDE DE ALMEIDA VILACO, NO CARGO DE ASSISTENTE EM SAUDE - AUXILIAR DE ADMINISTRATIVO C-10, MATRÍCULA 065.646-1B, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, PUBLICADO NO DOM EM 25 DE JUNHO DE 2021.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA

INTERESSADO(S): FRANCISCA ADELAIDE DE ALMEIDA VILACO, MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV

PROCURADOR(A): ADEMIR CARVALHO PINHEIRO

ADVOGADO(A): MARIO JOSE PEREIRA JUNIOR - 3731, RAFAEL DA CRUZ LAURIA - 5716, EDUARDO ALVES MARINHO - 7413, MAURICIO SOUSA DA SILVA - 9015, FELIPE CARNEIRO CHAVES - 9179

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO.

PROCESSO Nº 14109/2021

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. FATIMA MARIA DOS SANTOS LINS, NO CARGO DE ASSISTENTE DE CONTROLE EXTERNO "C", MATRICULA Nº 000.191-0A, LOTADA NO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS - TCEAM, PUBLICADO NO DOE EM 05 DE JULHO DE 2021.

ÓRGÃO: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS - TCEAM

INTERESSADO(S): FATIMA MARIA DOS SANTOS LINS, TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS - TCEAM

PROCURADOR(A): CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO.

PROCESSO Nº 14116/2021

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. JOANA ANETE BRAZ DE SOUZA, NO CARGO DE PROFESSOR, PF20.ESP-III, 3º CLASSE, REFERENCIA G, MATRÍCULA 145.374-2A, LOTADA NA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, PUBLICADO NO DOE EM 30 DE JUNHO DE 2021.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, JOANA ANETE BRAZ DE SOUZA

PROCURADOR(A): ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO.

PROCESSO Nº 14141/2021

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA





Manaus, 26 de novembro de 2021

Edição nº 2674 Pag.26

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. VALDIZA DA SILVA CASTELLO BRANCO, NO CARGO DE PROFESSOR NÍVEL MÉDIO 20H 3-C, MATRÍCULA 079.477-5A, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, PUBLICADO NO DOM EM 25 DE JUNHO DE 2021.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

INTERESSADO(S): VALDIZA DA SILVA CASTELLO BRANCO, MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV

PROCURADOR(A): EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

ADVOGADO(A): MAURICIO SOUSA DA SILVA - 9015, MARIO JOSE PEREIRA JUNIOR - 3731, FELIPE CARNEIRO CHAVES - 9179, EDUARDO ALVES MARINHO - 7413, RAFAEL DA CRUZ LAURIA - 5716

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO.

PROCESSO Nº 14155/2021

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. IZABEL BARROS DO NASCIMENTO, NO CARGO DE PROFESSOR NÍVEL MÉDIO 20H 3-B, MATRÍCULA 079.668-9A, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, PUBLICADO NO DOM EM 07 DE JULHO DE 2021.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

INTERESSADO(S): MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV, IZABEL BARROS DO NASCIMENTO

PROCURADOR(A): RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

ADVOGADO(A): FELIPE CARNEIRO CHAVES - 9179, RAFAEL DA CRUZ LAURIA - 5716, EDUARDO ALVES MARINHO - 7413, MARIO JOSE PEREIRA JUNIOR - 3731, MAURICIO SOUSA DA SILVA - 9015

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO.

PROCESSO Nº 14162/2021

ASSUNTO: APOSENTADORIA INVALIDEZ

OBJ.: APOSENTADORIA POR INVALIDEZ DA SRA. LAURA FIGUEIREDO BARBOSA, NO CARGO DE COZINHEIRO, CLASSE A, REFERÊNCIA 1, NÍVEL II, MATRÍCULA 137.528-8B, LOTADA NA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SUSAM, PUBLICADO NO DOE EM 07 DE JULHO DE 2021.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SUSAM

INTERESSADO(S): LAURA FIGUEIREDO BARBOSA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR(A): CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO.

PROCESSO Nº 14196/2021

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. SONIA MARIA RIBEIRO MAIA, CARGO DE MERENDEIRO PNF.MNF-II 2ª CLASSE, REFERÊNCIA A, MATRÍCULA 187.954-5A LOTADA NA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, PUBLICADO NO DOE EM 07 DE JUNHO DE 2021.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

INTERESSADO(S): SONIA MARIA RIBEIRO MAIA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR(A): ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÁ DA SILVA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO.

PROCESSO Nº 14225/2021

ANEXOS: 12479/2018





Manaus, 26 de novembro de 2021

Edição nº 2674 Pag.27

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. BELMIRA PASSOS MOREIRA, NO CARGO DE TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA I-4, MATRÍCULA 1417 LOTADA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, PUBLICADO NO DOM EM 08/06/2021.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

INTERESSADO(S): BELMIRA PASSOS MOREIRA, SISTEMA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO – SISPREV

PROCURADOR(A): EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

DECISÃO: OFICIAR. DETERMINAR.

PROCESSO Nº 14383/2021

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. WANISDETH DE SOUZA CAJUEIRO PEREIRA, NO CARGO DE PROFESSOR, 4ª CLASSE, PF20-LPL-IV, REFERÊNCIA G, MATRÍCULA 030.433-6C, LOTADA NA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, PUBLICADO NO DOE EM 04 DE JULHO DE 2019.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, WANISDETH DE SOUZA CAJUEIRO PEREIRA

PROCURADOR(A): ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR. NOTIFICAR.

PROCESSO Nº 14470/2021

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DO SR. OSVALDO CORREA DE OLIVEIRA, NO CARGO DE MÉDICO, CLASSE II (ESPECIALISTA), NÍVEL 4, REFERÊNCIA "A", MATRÍCULA 006.310-0A, LOTADO NA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SUSAM, PUBLICADO NO DOE EM 16 DE JULHO DE 2021.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SUSAM

INTERESSADO(S): OSVALDO CORREA DE OLIVEIRA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR(A): ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO.

PROCESSO Nº 14473/2021

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DO SR. ZIOMAR DA ROCHA RIBEIRO JUNIOR, NO CARGO DE ASSISTENTE TÉCNICO PNM, 3ª CLASSE, REFERÊNCIA "A", MATRÍCULA 121.690-2C, LOTADO NA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, PUBLICADO NO DOE EM 13 DE JULHO DE 2021.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

INTERESSADO(S): ZIOMAR DA ROCHA RIBEIRO JUNIOR, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR(A): ADEMIR CARVALHO PINHEIRO

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO.

PROCESSO Nº 14492/2021

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA





Manaus, 26 de novembro de 2021

Edição nº 2674 Pag.28

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. RAIMUNDA ANANIAS DE LIMA, NO CARGO DE ASSISTENTE TÉCNICO PNM, 3ª CLASSE, REFERÊNCIA A, MATRÍCULA 030.060-8B, LOTADA NO ORGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, PUBLICADA NO DOE EM 19 DE JULHO DE 2021.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

INTERESSADO(S): RAIMUNDA ANANIAS DE LIMA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR(A): ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO.

PROCESSO Nº 14568/2021

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS A-I-II, MATRÍCULA 071.688-0B, LOTADA NA CASA CIVIL - PREFEITURA DE MANAUS, PUBLICADO NO DOM EM 14 DE JULHO DE 2021.

ÓRGÃO: CASA CIVIL - PREFEITURA DE MANAUS

INTERESSADO(S): MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA, MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV

PROCURADOR(A): EVELYN FREIRE DE CARVALHO

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO.

PROCESSO Nº 14583/2021

ASSUNTO: APOSENTADORIA INVALIDEZ

OBJ.: APOSENTADORIA POR INVALIDEZ DA SRA. DEUZIMAR PEIXOTO PEREIRA, NO CARGO DE COZINHEIRA, MATRÍCULA FEC013/42053, LOTADA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA, PUBLICADO NO DOM EM 23/07/2021.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA

INTERESSADO(S): INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ITACOATIARA - IMPREVI, DEUZIMAR PEIXOTO PEREIRA

PROCURADOR(A): CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO.

PROCESSO Nº 14641/2021

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DO SR. MARCELINO NOGUEIRA DE OLIVEIRA, NO CARGO DE PROFESSOR PF20.ESP-III, 3ª CLASSE, REFERÊNCIA G, MATRÍCULA 110.805-0A, LOTADO NO ORGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, PUBLICADO NO DOE EM 14 DE JULHO DE 2021.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, MARCELINO NOGUEIRA DE OLIVEIRA

PROCURADOR(A): EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR. NOTIFICAR.

PROCESSO Nº 14646/2021

ASSUNTO: REFORMA INVALIDEZ

OBJ.: REFORMA POR INVALIDEZ DA 1º SARGENTO QPPM, SUELEM CARLA BARROS PRESTES, MATRÍCULA 155.421-2AM, LOTADA NO ORGÃO: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM, PUBLICADO NO DOE 27 DE MAIO DE 2021.





Manaus, 26 de novembro de 2021

Edição nº 2674 Pag.29

ÓRGÃO: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM
INTERESSADO(S): SUELEM CARLA BARROS PRESTES, FUNDAÇÃO AMAZONPREV
PROCURADOR(A): CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA
DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO.

PROCESSO Nº 14906/2021

ASSUNTO: APOSENTADORIA INVALIDEZ
OBJ.: APOSENTADORIA POR INVALIDEZ DA SRA. MARIA ROSA BARROS DOS SANTOS, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, MATRÍCULA FEC08/43166, LOTADA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA, PUBLICADO NO DOM EM 27 DE ABRIL DE 2021.
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA
INTERESSADO(S): INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ITACOATIARA - IMPREVI, MARIA ROSA BARROS DOS SANTOS
PROCURADOR(A): EVELYN FREIRE DE CARVALHO
DECISÃO: CONCEDER PRAZO. DETERMINAÇÃO.

PROCESSO Nº 14958/2021

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA
OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. WALDIZA DE OLIVEIRA GOMES, NO CARGO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM, CLASSE "A", REFERÊNCIA 1, MATRÍCULA Nº126.425-7B, LOTADA NA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SUSAM, PUBLICADO NO DOE EM 19 DE JULHO DE 2021.
ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SUSAM
INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, WALDIZA DE OLIVEIRA GOMES
PROCURADOR(A): RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA
DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO.

PROCESSO Nº 14991/2021

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA
OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. ANA MARIA BELOTA DE OLIVEIRA, NO CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL, CLASSE C, REFERÊNCIA 3, MATRÍCULA 016143-8C, LOTADA NA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, PUBLICADO NO DOE EM 04 DE AGOSTO DE 2021.
ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SUSAM
INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, ANA MARIA BELOTA DE OLIVEIRA
PROCURADOR(A): CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA
DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO.

PROCESSO Nº 15349/2021

ASSUNTO: APOSENTADORIA INVALIDEZ
OBJ.: APOSENTADORIA POR INVALIDEZ DO SR. SALOMÃO DA SILVA LIMA, NO CARGO DE ESPECIALISTA EM SAÚDE - ENFERMEIRO GERAL E-08, MATRÍCULA Nº 081.300-1C, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA, PUBLICADO NO DOM EM 09 DE AGOSTO DE 2021.
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA
INTERESSADO(S): SALOMÃO DA SILVA LIMA, MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV
PROCURADOR(A): ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÁ DA SILVA





Manaus, 26 de novembro de 2021

Edição nº 2674 Pag.30

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO.

PROCESSO Nº 15634/2021

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA DE LOURDES TAVARES DA SILVA, NO CARGO DE NÍVEL: ADMINISTRATIVOS 4 - CLASSE 002, REFERÊNCIA "E", MATRÍCULA 1180, LOTADA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU, PUBLICADO NO DOM EM 28 DE JULHO DE 2021.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU

INTERESSADO(S): MARIA DE LOURDES TAVARES DA SILVA, FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU - FUNPREVIM

PROCURADOR(A): EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

DECISÃO: CONCEDER PRAZO. OFICIAR À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU.

PROCESSO Nº 15667/2021

ASSUNTO: TRANSFERÊNCIA RESERVA REMUNERADA

OBJ.: TRANSFERÊNCIA DO SR. 3º SARGENTO QPPM MANOEL TRUVIDES GOMES FILHO, MATRÍCULA Nº 126.211-4A, LOTADO NA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM, PUBLICADO NO DOE EM 12 DE AGOSTO DE 2021.

ÓRGÃO: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, MANOEL TRUVIDES GOMES FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR. NOTIFICAR.

PROCESSO Nº 16122/2021

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. MARLENE GRAVENA, NO CARGO DE PROFESSOR PF20.ESP-III, 3º CLASSE, REFERÊNCIA H, MATRÍCULA Nº 116.390-6A, LOTADA NA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO, PUBLICADO NO DOE EM 23 DE JUNHO DE 2021.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

INTERESSADO(S): MARLENE GRAVENA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR(A): ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR.

PROCESSO Nº 16185/2021

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. ELCILANE MAQUINÉ DA SILVA, NO CARGO DE PROFESSOR PF20.ESP-III, 3ª CLASSE, REFERÊNCIA G1, MATRÍCULA Nº 146.960-6B, LOTADA NA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, PUBLICADO NO DOE EM 31 DE AGOSTO DE 2021.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

INTERESSADO(S): ELCILANE MAQUINÉ DA SILVA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR(A): ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO.

PROCESSO Nº 16195/2021





Manaus, 26 de novembro de 2021

Edição nº 2674 Pag.31

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. ARLENE DO NASCIMENTO BEZERRA, NO CARGO DE PROFESSOR NÍVEL MÉDIO 20H 3-C, MATRÍCULA N° 079.358-2A, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, PUBLICADO NO DOM EM 10 DE SETEMBRO DE 2021.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

INTERESSADO(S): MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV, ARLENE DO NASCIMENTO BEZERRA

PROCURADOR(A): ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO.

RELATOR: CONS. ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR

PROCESSO Nº 10808/2020

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. FRANCISCA LOUREIRO DA COSTA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, MATRÍCULA 00.072-4A, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA, PUBLICADO NO DOM EM 18/03/2013.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA

INTERESSADO(S): FRANCISCA LOUREIRO DA COSTA, FUNDO MUNICIPAL DE PENSÃO E APOSENTADORIA DO MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA - FUNPREVIC

PROCURADOR(A): CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 13153/2020

ANEXOS: 14435/2019

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. JOÉSIA MOREIRA JULIÃO PACHECO, NO CARGO DE ENGENHEIRO, 1.ª CLASSE, REFERÊNCIA C, MATRÍCULA N.º 001.617.9B, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO - SEAD, PUBLICADA NO DOE EM 22/04/2019.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO - SEAD

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, JOÉSIA MOREIRA JULIÃO PACHECO

PROCURADOR(A): ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÁ DA SILVA

DECISÃO: DETERMINAR A EXTINÇÃO DO PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO. DAR CIÊNCIA À INTERESSADA.

PROCESSO Nº 14523/2020

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. JOANA APARECIDA BORGES DE ARAÚJO, NO CARGO DE PROFESSOR, 4.ª CLASSE, PF20-LPL-IV, REFERÊNCIA G1, MATRÍCULA N.º 149.431-7A, DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, PUBLICADA NO DOE EM 29/05/2020.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, JOANA APARECIDA BORGES DE ARAUJO

PROCURADOR(A): ADEMIR CARVALHO PINHEIRO

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.





Manaus, 26 de novembro de 2021

Edição nº 2674 Pag.32

PROCESSO Nº 15290/2020

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. DOLORES UMBELINA RODRIGUES, OCUPANTE DO CARGO DE GARI, MATRÍCULA N.º 82, DO QUADRO DE PESSOAL EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA, PUBLICADA NO DOM EM 10/12/2019.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA

INTERESSADO(S): DOLORES UMBELINA RODRIGUES, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TABATINGA - IPRETAB

PROCURADOR(A): RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 16833/2020

ANEXOS: 12381/2021 E 13363/2021

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

OBJ.: PENSÃO CONCEDIDA AO SR. BERNADINHO AMORIM MONTEIRO, NA CONDIÇÃO DE CONJUGE DA SRA. PEDRINA DEOLINDA MENEZES MONTEIRO, EX-SERVIDORA APOSENTADA EM DOIS CARGOS DE PROFESSOR, PF20.MAG-VII, 7ª CLASSE, REFERENCIA H, MATRÍCULA Nº018.941-3B, E, PF20.ADC-VI, 6ª CLASSE, REFERENCIA B, MATRÍCULA Nº018.941-3C, DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, PUBLICADA NO DOE EM 21/08/2020.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

INTERESSADO(S): PEDRINA DEOLINDA MENEZES MONTEIRO, FUNDAÇÃO AMAZONPREV, BERNARDINO AMORIM MONTEIRO

PROCURADOR(A): ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÁ DA SILVA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 10310/2021

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

OBJ.: PENSÃO CONCEDIDA A KENDERSON MARQUES GARCIA, NA CONDIÇÃO DE FILHO MENOR DE 21 ANOS DO SR. RODOLFO WALTER GARCIA ARIZMENDI, EX-SERVIDOR ATIVO, NOS CARGOS DE MÉDICO A, COM EQUIVALÊNCIA REMUNERATÓRIA DE MÉDICO, CLASSE I (GRADUADO), NÍVEL 1, REFERÊNCIA A, MATRÍCULA N.º 160.395-7C E MÉDICO A, COM EQUIVALÊNCIA REMUNERATÓRIA DE MÉDICO, CLASSE I (GRADUADO), NÍVEL 1, REFERÊNCIA D, MATRÍCULA N.º 160.395-7E, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SUSAM. PUBLICADA NO DOE EM: 18/09/2020.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SUSAM

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, KENDERSON MARQUES GARCIA, RODOLFO WALTER GARCIA ARIZMENDI

PROCURADOR(A): ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÁ DA SILVA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 11832/2021

ANEXOS: 12173/2021

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA





Manaus, 26 de novembro de 2021

Edição nº 2674 Pag.33

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. MADALENA SOFIA DA SILVA, NO CARGO DE AUXILIAR DE SAÚDE, CLASSE C, REFERÊNCIA 4, MATRÍCULA 028.104-2B, LOTADA NA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SUSAM, PUBLICADO NO DOE EM 17 DE ABRIL DE 2014.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SUSAM

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, MADALENA SOFIA DA SILVA

PROCURADOR(A): EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 13088/2021

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. NEILA BASTOS MAGALHAES, NO CARGO DE ASSISTENTE DE SAÚDE - TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO D-12, MATRÍCULA 008.247-3A, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, PUBLICADO NO DOM EM 04 DE MAIO DE 2021.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA

INTERESSADO(S): MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV, NEILA BASTOS MAGALHAES

PROCURADOR(A): ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

ADVOGADO(A): MAURICIO SOUSA DA SILVA - 9015, FELIPE CARNEIRO CHAVES - 9179, RAFAEL DA CRUZ LAURIA - 5716, EDUARDO ALVES MARINHO - 7413, MARIO JOSE PEREIRA JUNIOR - 3731

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 13101/2021

ANEXOS: 13303/2021

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

OBJ.: PENSÃO CONCEDIDA A SRA. JACYRA OLIVEIRA MONTEIRO, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DO SR. PEDRO DA SILVA MONTEIRO, MATRÍCULA 009.801-9B, LOTADO NA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO - SEAD, PUBLICADO NO DOE EM 09 DE ABRIL DE 2021.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO - SEAD

INTERESSADO(S): JACYRA OLIVEIRA MONTEIRO, PEDRO DA SILVA MONTEIRO, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR(A): EVELYN FREIRE DE CARVALHO

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 13463/2021

ANEXOS: 14767/2018 E 14106/2021

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

OBJ.: PENSÃO CONCEDIDA A SRA. LILIAN VERAS FELISARDO DE SOUZA, NA CONDIÇÃO DE COMPANHEIRA DO SR. GODOFREDO GOMES FILHO, MATRÍCULA 068633-6H, LOTADO NO ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINF, PUBLICADO NO DOM EM 29 DE ABRIL DE 2021.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINF

INTERESSADO(S): GODOFREDO GOMES FILHO, MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV, LILIAN VERAS FELISARDO DE SOUZA

PROCURADOR(A): ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

ADVOGADO(A): RAFAEL DA CRUZ LAURIA - 5716, EDUARDO ALVES MARINHO - 7413, MAURICIO SOUSA DA SILVA - 9015, FELIPE CARNEIRO CHAVES - 9179, MARIO JOSE PEREIRA JUNIOR - 3731





Manaus, 26 de novembro de 2021

Edição nº 2674 Pag.34

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 13491/2021

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

OBJ.: PENSÃO CONCEDIDA A SRA. MARIA DE FATIMA DA SILVA MOTA, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DO SR. CLAUDIO FERREIRA MOTA, MATRÍCULA 112.945-7A, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, PUBLICADO NO DOM EM 29 DE ABRIL DE 2021.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

INTERESSADO(S): MARIA DE FATIMA DA SILVA MOTA, CLAUDIO FERREIRA MOTA, MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV

PROCURADOR(A): CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

ADVOGADO(A): FELIPE CARNEIRO CHAVES - 9179, MAURICIO SOUSA DA SILVA - 9015, EDUARDO ALVES MARINHO - 7413, RAFAEL DA CRUZ LAURIA - 5716, MARIO JOSE PEREIRA JUNIOR - 3731

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 13505/2021

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

OBJ.: PENSÃO CONCEDIDA AO SR. JECTAN HUAMAN VILACREZ, A SRA. JERSIA DE SOUZA VILACREZ, E A SRA. ELISAMARA DE SOUZA VILACREZ, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE E FILHAS, RESPECTIVAMENTE, DA SRA. EDMARA RODRIGUES DE SOUZA VILACREZ, MATRÍCULA 114.620-3A, LOTADA NO ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, PUBLICADO NO DOM EM 22 DE ABRIL DE 2021.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

INTERESSADO(S): ELISAMARA DE SOUZA VILACREZ, JECTAN HUAMAN VILACREZ, JERSIA DE SOUZA VILACREZ, EDMARA RODRIGUES DE SOUZA VILACREZ, MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV

PROCURADOR(A): EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

ADVOGADO(A): RAFAEL DA CRUZ LAURIA - 5716, EDUARDO ALVES MARINHO - 7413, MAURICIO SOUSA DA SILVA - 9015, FELIPE CARNEIRO CHAVES - 9179, MARIO JOSE PEREIRA JUNIOR - 3731

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 13545/2021

ANEXOS: 11817/2017

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

OBJ.: PENSÃO CONCEDIDA A SRA. MARIA DE NAZARÉ OLIVEIRA DA SILVA, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DO SR. FRANCISCO GOMES DA SILVA, MATRÍCULA 008.631-2F, LOTADO NO ORGÃO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS - DPE, PUBLICADO NO DOE EM 16 DE ABRIL DE 2021.

ÓRGÃO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS - DPE

INTERESSADO(S): FRANCISCO GOMES DA SILVA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV, MARIA DE NAZARÉ OLIVEIRA DA SILVA

PROCURADOR(A): RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 13628/2021

ANEXOS: 13843/2021

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE





Manaus, 26 de novembro de 2021

Edição nº 2674 Pag.35

OBJ.: PENSÃO CONCEDIDA A SRA. MARIA DAS DORES FERREIRA, NA CONDIÇÃO DE COMPANHEIRA DO SR. RIZOMAR FRANCISCO GOMES, MATRÍCULA 053.614-8C, LOTADO NO ORGÃO: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM, PUBLICADO NO DOE EM 12 DE MAIO DE 2021.

ÓRGÃO: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, MARIA DAS DORES FERREIRA, RIZOMAR FRANCISCO GOMES

PROCURADOR(A): CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. NOTIFICAR O CHEFE DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL. CONCEDER PRAZO À FUNDAÇÃO AMAZONPREV.

PROCESSO Nº 13630/2021

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

OBJ.: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DA SRA. VIRGILINA DE LIMA ROLIM MEIRELES, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DO SR. JOÃO DE OLIVEIRA MEIRELES, NO CARGO DE AUXILIAR DE SAÚDE, CLASSE C, REFERÊNCIA 4, MATRÍCULA 102.415-9A, LOTADO NA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SUSAM, CONFORME PORTARIA Nº 597/2021-AMAZONPREV PUBLICADA NO D.O.E EM 12 DE MAIO DE 2021.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SUSAM

INTERESSADO(S): JOAO DE OLIVEIRA MEIRELES, VIRGILINA DE LIMA ROLIM MEIRELES, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR(A): ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÁ DA SILVA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 13668/2021

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

OBJ.: PENSÃO CONCEDIDA A SRA. AMÉLIA RODRIGUES RIBEIRO, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DO SR. PAULO GARCIA RIBEIRO, MATRÍCULA 141.522-0B, LOTADO NA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, PUBLICADO NO DOE EM 25 DE MAIO DE 2021.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

INTERESSADO(S): PAULO GARCIA RIBEIRO, FUNDAÇÃO AMAZONPREV, AMELIA RODRIGUES RIBEIRO

PROCURADOR(A): EVELYN FREIRE DE CARVALHO

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 13713/2021

ANEXOS: 14107/2021

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

OBJ.: PENSÃO CONCEDIDA AO SR. ROBERTO ANTONIO MARTINS BRANDAO, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DA SRA. JOANA D'ARC SALLES BRANDAO, MATRÍCULA 122.107-8B, LOTADA NO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS - IDAM, PUBLICADO NO DOE EM 30 DE MARÇO DE 2021.

ÓRGÃO: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS - IDAM

INTERESSADO(S): ROBERTO ANTONIO MARTINS BRANDAO, FUNDAÇÃO AMAZONPREV, JOANA D ARC SALLES BRANDAO

PROCURADOR(A): EVELYN FREIRE DE CARVALHO





Manaus, 26 de novembro de 2021

Edição nº 2674 Pag.36

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 13732/2021

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

OBJ.: PENSÃO CONCEDIDA A SRA. LAURA MARISE DE SOUZA CARDOZO BARRETO, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DO SR. LAENE BARRETO DE SOUZA, MATRÍCULA 159.716-7C/D, LOTADO NA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SUSAM, PUBLICADO NO DOE EM 13 DE ABRIL DE 2021.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SUSAM

INTERESSADO(S): LAURA MARISE DE SOUZA CARDOZO BARRETO, FUNDAÇÃO AMAZONPREV, LAENE BARRETO DE SOUZA

PROCURADOR(A): ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 13739/2021

ANEXOS: 14262/2021

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

OBJ.: PENSÃO CONCEDIDA AO SR. ROGERIO COELHO LOPES, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DA SRA. MARIA DE FATIMA PIRES LOPES, MATRÍCULA 016.131-4C, LOTADA NA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, PUBLICADO NO DOE EM 31 DE MAIO DE 2021.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

INTERESSADO(S): ROGERIO COELHO LOPES, FUNDAÇÃO AMAZONPREV, MARIA DE FATIMA PIRES LOPES

PROCURADOR(A): FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 13819/2021

ANEXOS: 10344/2013

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

OBJ.: PENSÃO CONCEDIDA A SRA. ELMA BATISTA OLIVEIRA, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DO SR. MALSAR MARQUES DE OLIVEIRA, MATRÍCULA 055.945-8-B, LOTADO NO ÓRGÃO: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM, PUBLICADO NO DOE EM 17 DE MAIO DE 2021.

ÓRGÃO: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, MALSAR MARQUES DE OLIVEIRA, ELMA BATISTA OLIVEIRA

PROCURADOR(A): EVELYN FREIRE DE CARVALHO

DECISÃO: JULGAR LEGAL. NOTIFICAR O CHEFE DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL. CONCEDER PRAZO À FUNDAÇÃO AMAZONPREV.

PROCESSO Nº 13965/2021

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

OBJ.: PENSÃO CONCEDIDA AO SR. JOAO LUIZ ROCHA DO NASCIMENTO, NA CONDIÇÃO DE CONJUGE DA SRA; MARIA ELIZABETH PEDROZA DA SILVA, MATRÍCULA 135.868-5C, LOTADA NA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SUSAM, PUBLICADO NO DOE EM 24 DE MAIO DE 2021.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SUSAM

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, JOAO LUIZ ROCHA DO NASCIMENTO, MARIA ELIZABETH PEDROZA DA SILVA





Manaus, 26 de novembro de 2021

Edição nº 2674 Pag.37

PROCURADOR(A): CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA
DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 14009/2021

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

OBJ.: PENSÃO CONCEDIDA AO SR. ELEUTHERIO ESTELITO DA SILVA, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DA SRA. NEUZA COLARES DASILVA, MATRÍCULA 006.919-1D, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, PUBLICADO NO DOM EM 31 DE MAIO DE 2021.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA

INTERESSADO(S): NEUZA COLARES DA SILVA, ELEUTHERIO ESTELITO DA SILVA, MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV

PROCURADOR(A): ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA

ADVOGADO(A): MARIO JOSE PEREIRA JUNIOR - 3731, RAFAEL DA CRUZ LAURIA - 5716, FELIPE CARNEIRO CHAVES - 9179, EDUARDO ALVES MARINHO - 7413, MAURICIO SOUSA DA SILVA - 9015

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 14103/2021

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DO SR. MARCO ANTONIO BOTELHO FORTA, NO CARGO DE ASSISTENTE DE CONTROLE EXTERNO "C", MATRÍCULA Nº 000.469-3A, LOTADO NO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS - TCE, PUBLICADO NO DOE EM 7 DE JULHO DE 2021.

ÓRGÃO: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS - TCEAM

INTERESSADO(S): MARCO ANTONIO BOTELHO FROTA, TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS - TCEAM

PROCURADOR(A): CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 14220/2021

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DO SR. FRANCISCO ANTÔNIO DOS SANTOS ARAÚJO, NO CARGO DE ANALISTA JUDICIÁRIO, CLASSE/NÍVEL E-III, MATRÍCULA 001.558-0A LOTADO NO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS – TJAM, PUBLICADO NO DJE EM 19 DE MARÇO DE 2021.

ÓRGÃO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS – TJAM

INTERESSADO(S): FRANCISCO ANTONIO DOS SANTOS ARAUJO, TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - TJAM

PROCURADOR(A): RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

ADVOGADO(A): SAMUEL CAVALCANTE DA SILVA - 3260, CLAUDINE BASILIO KLENKE - 4099

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 14284/2021

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DO SR. HENRIQUE VELOSO VAZ, NO CARGO DE PROFESSOR PF20.ESP-III, 3ª CLASSE, REFERÊNCIA H, MATRÍCULA 028.321-5A, LOTADO NA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, PUBLICADO NO DOE EM 30 DE JUNHO DE 2021.





Manaus, 26 de novembro de 2021

Edição nº 2674 Pag.38

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, HENRIQUE VELOSO VAZ

PROCURADOR(A): FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 14729/2021

ASSUNTO: APOSENTADORIA INVALIDEZ

OBJ.: APOSENTADORIA POR INVALIDEZ DO SR. DOUGLIMBERG MARTINS BENAION, NO CARGO DE VIGIA, CLASSE "A", REFERÊNCIA 1, MATRÍCULA 161.998-5B, LOTADO NA FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE - FHAJ, PUBLICADO NO DOE EM 27 DE JULHO DE 2021.

ÓRGÃO: FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE - FHAJ

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, DOUGLIMBERG MARTINS BENAION

PROCURADOR(A): ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÁ DA SILVA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 14743/2021

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DO SR. JOSÉ ALVES DA COSTA, NO CARGO DE ASSISTENTE EM SAÚDE-MOTORISTA S.O.S. B-09, MATRÍCULA 072946-9B, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, PUBLICADO NO DOM EM 19 DE JULHO DE 2021.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA

INTERESSADO(S): MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV, JOSÉ ALVES DA COSTA

PROCURADOR(A): EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 14848/2021

ANEXOS: 10848/2020

ASSUNTO: TRANSFERÊNCIA RESERVA REMUNERADA

OBJ.: TRANSFERÊNCIA DA TENENTE-CORONEL QOPM ANDREA BRAGA DE ARAUJO, MATRÍCULA 141.340-6A, LOTADA NA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM, PUBLICADO NO DOE EM 09 DE ABRIL DE 2021.

ÓRGÃO: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM

INTERESSADO(S): ANDREA BRAGA DE ARAUJO, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR(A): EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

DECISÃO: DETERMINAR O REGISTRO. DAR CIÊNCIA À FUNDAÇÃO AMAZONPREV.

PROCESSO Nº 14882/2021

ANEXOS: 15304/2020

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DO SR. FRANCISCO DAS CHAGAS DE JESUS GOMES DA COSTA, NO CARGO DE PROFESSOR PF20-LIC-V, 5ª CLASSE, REFERÊNCIA H, MATRÍCULA 029.550-7A, LOTADO NA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, PUBLICADO NO DOE EM 03 DE AGOSTO DE 2021.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC





Manaus, 26 de novembro de 2021

Edição nº 2674 Pag.39

INTERESSADO(S): FRANCISCO DAS CHAGAS DE JESUS GOMES DA COSTA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV
PROCURADOR(A): ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÁ DA SILVA
DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 14912/2021

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. TEREZINHA DA SILVA SEGEDELO, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, 3ª CLASSE, COM EQUIVALÊNCIA PARA FINS REMUNERATÓRIOS AO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, CLASSE "A", REFERÊNCIA 1, MATRÍCULA Nº 125.314-0B, DO QUADRO SUPLEMENTAR DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SUSAM, CONFORME PORTARIA Nº 1170/2021-AMAZONPREV PUBLICADA NO D.O.E EM 03 DE AGOSTO DE 2021.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SUSAM

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, TEREZINHA DA SILVA SEGEDELO

PROCURADOR(A): EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 14968/2021

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. MARISTELA DA SILVA PINHEIRO, NO CARGO DE TÉCNICO DA FAZENDA ESTADUAL, CLASSE 1º, PADRÃO IV, MATRÍCULA Nº 125.338-7A, LOTADA NA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, PUBLICADO NO DOE EM 11 DE JUNHO DE 2021.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA – SEFAZ

INTERESSADO(S): MARISTELA DA SILVA PINHEIRO, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR(A): EVELYN FREIRE DE CARVALHO

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 15164/2021

ASSUNTO: TRANSFERÊNCIA RESERVA REMUNERADA

OBJ.: TRANSFERÊNCIA DO SR. SUBTENENTE QPPM RAIMUNDO ANTONIO LOPES DE OLIVEIRA, MATRÍCULA 127.317-5A, LOTADO NA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS, PUBLICADO NO DOE EM 28 DE JANEIRO DE 2021.

ÓRGÃO: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM

INTERESSADO(S): RAIMUNDO ANTONIO LOPES DE OLIVEIRA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR(A): ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

DECISÃO: JULGAR LEGAL. NOTIFICAR O CHEFE DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL. CONCEDER PRAZO À FUNDAÇÃO AMAZONPREV.

PROCESSO Nº 15208/2021

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. DENISE CAVALCANTE DO NASCIMENTO, NO CARGO DE PROFESSOR NÍVEL MÉDIO 20H 3-B, MATRÍCULA 079.423-6A, LOTADA NO ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, PUBLICADO NO DOM EM 09 DE AGOSTO DE 2021.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

INTERESSADO(S): DENISE CAVALCANTE DO NASCIMENTO, MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV





Manaus, 26 de novembro de 2021

Edição nº 2674 Pag.40

PROCURADOR(A): FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA
DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 15247/2021

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA LUCIULA SAMPAIO DE SOUZA, NO CARGO DE ASSISTENTE TÉCNICO, CLASSE D, REFERÊNCIA 4, MATRÍCULA 001.626-8A, LOTADA NO ORGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SUSAM, PUBLICADO NO DOE EM 05 DE DEZEMBRO DE 2017.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SUSAM

INTERESSADO(S): MARIA LUCIULA SAMPAIO DE SOUZA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR(A): FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 15275/2021

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA DOROTÉIA DE LIMA NOGUEIRA, NO CARGO DE ASSISTENTE OPERACIONAL-PNM.AOP-III, 3º CLASSE, REFERÊNCIA "A", MATRÍCULA Nº 129.967-0B, LOTADA NA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO, PUBLICADO NO DOE EM 17 DE AGOSTO DE 2021.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, MARIA DOROTÉIA DE LIMA NOGUEIRA

PROCURADOR(A): ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 15305/2021

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. VALDECI OLIVEIRA DA COSTA, NO CARGO DE PROFESSORA N2 PEDAGOGIA ANEXO VI, MATRÍCULA 2213, LOTADA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ, PUBLICADO NO DOM EM 23 DE JUNHO DE 2021.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ

INTERESSADO(S): VALDECI OLIVEIRA DA COSTA, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ- HUMAITAPREV

PROCURADOR(A): ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 15435/2021

ANEXOS: 12513/2016

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. ANDECIRA DE SOUZA ALMEIDA, NO CARGO DE AS - AUXILIAR DE ENFERMAGEM C-08, MATRÍCULA Nº 062.028-9B, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA, CONFORME PORTARIA Nº 491/2021-GP/MANAUAS PREVIDÊNCIA PUBLICADA NO D.O.M EM 16 DE AGOSTO DE 2021.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA

INTERESSADO(S): ANDECIRA DE SOUZA ALMEIDA, MANAUAS PREVIDÊNCIA - MANAUAPREV





Manaus, 26 de novembro de 2021

Edição nº 2674 Pag.41

PROCURADOR(A): ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 15627/2021

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA DO SOCORRO PICANÇO FERREIRA, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, REFERÊNCIA 6, MATRÍCULA 285-1, LOTADA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI, PUBLICADO NO DOM EM 19 DE AGOSTO DE 2020.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI

INTERESSADO(S): MARIA DO SOCORRO PICANÇO FERREIRA, FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BERURI – FUNPREB

PROCURADOR(A): FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

RELATOR: AUD. ALBER FURTADO DE OLIVEIRA JÚNIOR

PROCESSO Nº 11719/2020

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA AUXILIADORA MAIA, ANALISTA JUDICIÁRIA, MATRÍCULA 1402-8, CLASSE/NÍVEL E-III, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS – TJAM, PUBLICADO NO DOE EM 08/10/2019.

ÓRGÃO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS – TJAM

INTERESSADO(S): TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS – TJAM, MARIA AUXILIADORA MAIA

PROCURADOR(A): FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 10634/2021

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DO SR. RENE LEVY AGUIAR, NO CARGO DE PROFESSOR TITULAR 40HS-PT.111.20, NÍVEL D, MATRÍCULA N.º 051.504-3A, DO QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS – UEA. PUBLICADA NO DOE EM: 29/12/2020.

ÓRGÃO: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS – UEA

INTERESSADO(S): RENE LEVY AGUIAR, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR(A): RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. CONCEDER PRAZO À FUNDAÇÃO AMAZONPREV.

PROCESSO Nº 13520/2021

ANEXOS: 13427/2021 E 13495/2021

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE





Manaus, 26 de novembro de 2021

Edição nº 2674 Pag.42

OBJ.: PENSÃO CONCEDIDA AO SR. IAN DE SENA DOMINGUES, E AO SR. EDUARDO TEIXEIRA DOMINGUES, NA CONDIÇÃO DE FILHO E CÔNJUGE, RESPECTIVAMENTE, DA SRA. NONATA SANTA CRUZ DE SENA DOMINGUES, MATRÍCULA 143.459-4A, LOTADA NO ORGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, PUBLICADO NO DOE EM 14 DE ABRIL DE 2021.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, IAN DE SENA DOMINGUES, NONATA SANTA CRUZ DE SENA DOMINGUES, EDUARDO TEIXEIRA DOMINGUES

PROCURADOR(A): ADEMIR CARVALHO PINHEIRO

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 13427/2021

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

OBJ.: PENSÃO CONCEDIDA AO SR. EDUARDO TEIXEIRA DOMINGUES, E AO SR. IAN DE SENA DOMINGUES, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE E FILHO, RESPECTIVAMENTE, DA SRA. NONATA SANTA CRUZ DE SENA DOMINGUES, MATRÍCULA 012.117-7C, LOTADA NO ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, PUBLICADO NO DOM 16 DE ABRIL DE 2021.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

INTERESSADO(S): MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV, NONATA SANTA CRUZ DE SENA DOMINGUES, IAN DE SENA DOMINGUES, EDUARDO TEIXEIRA DOMINGUES

ADVOGADO(A): MAURICIO SOUSA DA SILVA - 9015, FELIPE CARNEIRO CHAVES - 9179, RAFAEL DA CRUZ LAURIA - 5716, EDUARDO ALVES MARINHO - 7413, MARIO JOSE PEREIRA JUNIOR - 3731

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 13495/2021

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

OBJ.: PENSÃO CONCEDIDA AOS SRS. IAN DE SENA DOMINGUES E EDUARDO TEIXEIRA DOMINGUES, NA CONDIÇÃO DE FILHO E CÔNJUGE, RESPECTIVAMENTE, DA SRA. NONATA SANTA CRUZ DE SENA DOMINGUES, MATRÍCULA 143.459-4A, LOTADA NA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, PUBLICADO NO DOE EM 14 DE ABRIL DE 2021.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

INTERESSADO(S): NONATA SANTA CRUZ DE SENA DOMINGUES, IAN DE SENA DOMINGUES, FUNDAÇÃO AMAZONPREV, EDUARDO TEIXEIRA DOMINGUES

DECISÃO: JULGAR LEGAL. CONCEDER PRAZO À FUNDAÇÃO AMAZONPREV.

PROCESSO Nº 13527/2021

ANEXOS: 14476/2016, 12746/2021 E 14086/2016

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

OBJ.: PENSÃO CONCEDIDA AO SR. CARLOS ALBERTO DE SALES, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DA SRA. CACILDA BEATRIZ BRAULE PINTO DE SALES, MATRÍCULA 105.561-5C, LOTADA NO ORGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, PUBLICADO NO DOE EM 13 DE ABRIL DE 2021.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, CARLOS ALBERTO DE SALES, CACILDA BEATRIZ BRAULE PINTO DE SALES





Manaus, 26 de novembro de 2021

Edição nº 2674 Pag.43

PROCURADOR(A): ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES
DECISÃO: JULGAR LEGAL. CONCEDER PRAZO À FUNDAÇÃO AMAZONPREV.

PROCESSO Nº 12746/2021

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

OBJ.: PENSÃO CONCEDIDA AO SR. CARLOS ALBERTO DE SALES, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DA SRA. CACILDA BEATRIZ BRAULE PINTO DE SALES, MATRÍCULA 063.533-2B, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, PUBLICADO NO DOM EM 22 DE MARÇO DE 2021.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

INTERESSADO(S): MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV, CARLOS ALBERTO DE SALES, CACILDA BEATRIZ BRAULE PINTO DE SALES

PROCURADOR(A): ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

ADVOGADO(A): MAURICIO SOUSA DA SILVA - 9015, RAFAEL DA CRUZ LAURIA - 5716, FELIPE CARNEIRO CHAVES - 9179, EDUARDO ALVES MARINHO - 7413, MARIO JOSE PEREIRA JUNIOR - 3731

DECISÃO: JULGAR LEGAL. CONCEDER PRAZO À FUNDAÇÃO AMAZONPREV.

PROCESSO Nº 13600/2021

ANEXOS: 13992/2018

ASSUNTO: APOSENTADORIA INVALIDEZ

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA EUNICE DITZEL, NO CARGO DE MÉDI ESPECIALISTA MED-ESP-III, 3ª CLASSE, REFERÊNCIA A, MATRÍCULA 103.032-9D, LOTADA NO ORGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SUSAM, PUBLICADO NO DOE EM 27 DE MAIO DE 2021.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SUSAM

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, MARIA EUNICE DITZEL

PROCURADOR(A): EVELYN FREIRE DE CARVALHO

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 13606/2021

ANEXOS: 14047/2021

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

OBJ.: PENSÃO CONCEDIDA A SRA. RAIMUNDA MARTINS DA SILVA, NA CONDIÇÃO DE CONJUGE DO SR. CARLOS ALBERTO FERREIRA DA SILVA, MATRÍCULA 109.167-0C, LOTADO NA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM, PUBLICADO NO DOE EM 14 DE MAIO DE 2021.

ÓRGÃO: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM

INTERESSADO(S): CARLOS ALBERTO FERREIRA DA SILVA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV, RAIMUNDA MARTINS DA SILVA

PROCURADOR(A): RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. CONCEDER PRAZO À FUNDAÇÃO AMAZONPREV.

PROCESSO Nº 13626/2021

ANEXOS: 14052/2021 E 14053/2021

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE





Manaus, 26 de novembro de 2021

Edição nº 2674 Pag.44

OBJ.: PENSÃO CONCEDIDA AO SR. LAERTE GIOIA ALFAIA, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DA SRA. MARIA JOSE LOPES ALFAIA, MATRÍCULA 015.869-0C/D, LOTADA NO ORGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, PUBLICADO NO DOE EM 23 DE MARÇO DE 2021.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

INTERESSADO(S): MARIA JOSE LOPES ALFAIA, LAERTE GIOIA ALFAIA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR(A): ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

DECISÃO: JULGAR LEGAL. CONCEDER PRAZO À FUNDAÇÃO AMAZONPREV.

PROCESSO Nº 13635/2021

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

OBJ.: PENSÃO CONCEDIDA AO SR. MARCELO ASAFE SOUZA DE OLIVEIRA E A SRA. SUZANE NUNES DE OLIVEIRA, NA CONDIÇÃO DE FILHOS DO SR. MARCELO COSTA DE OLIVEIRA, MATRÍCULA 205.558-9A, LOTADO NA FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO ESTADO DO AMAZONAS – FVS/AM, PUBLICADO NO DOE EM 24 DE MAIO DE 2021.

ÓRGÃO: FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO ESTADO DO AMAZONAS – FVS/AM

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, MARCELO COSTA DE OLIVEIRA, SUZANE NUNES DE OLIVEIRA, MARCELO ASAFE SOUZA DE OLIVEIRA

PROCURADOR(A): ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 13731/2021

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. HELENA LUCIA ALVES PEREIRA, NO CARGO DE ESPECIALISTA EM SAÚDE - MÉDICO CLÍNICO GERAL II-10, MATRÍCULA 063.206-6A, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, PUBLICADO NO DOM EM 09 DE JUNHO DE 2021.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA

INTERESSADO(S): MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV, HELENA LUCIA ALVES PEREIRA

PROCURADOR(A): RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

ADVOGADO(A): EDUARDO ALVES MARINHO - 7413, RAFAEL DA CRUZ LAURIA - 5716, FELIPE CARNEIRO CHAVES - 9179, MAURICIO SOUSA DA SILVA - 9015, MARIO JOSE PEREIRA JUNIOR - 3731

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 13738/2021

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

OBJ.: PENSÃO CONCEDIDA A SRA. LUCILENE VIEIRA DE LIMA, NA CONDIÇÃO DE COMPANHEIRA DO SR. ADAMOR SANTANA LIBERAL DE JESUS, MATRÍCULA 013.472-4A, LOTADO NA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, PUBLICADO NO DOE EM 10 DE MAIO DE 2021.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

INTERESSADO(S): LUCILENE VIEIRA DE LIMA, ADAMOR SANTANA LIBERAL DE JESUS, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR(A): EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. CONCEDER PRAZO À FUNDAÇÃO AMAZONPREV.

PROCESSO Nº 13802/2021





Manaus, 26 de novembro de 2021

Edição nº 2674 Pag.45

ANEXOS: 14501/2021

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA DELMAIR SILVA DO NASCIMENTO, NO CARGO DE PROFESSOR, PF20.LPL-IV, 4º CLASSE, REFERÊNCIA G, MATRÍCULA 139.275-1B, LOTADA NA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, PUBLICADO NO DOE EM 11 DE JUNHO DE 2021.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, MARIA DELMAIR SILVA DO NASCIMENTO

PROCURADOR(A): ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 13873/2021

ASSUNTO: APOSENTADORIA INVALIDEZ

OBJ.: APOSENTADORIA DO SR. SERGIO TEODOSIO DA SILVA, NO CARGO DE AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, MATRÍCULA 094.592-7D, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, PUBLICADO NO DOM EM 17 DE JUNHO DE 2021.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA

INTERESSADO(S): MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV, SERGIO TEODOSIO DA SILVA

PROCURADOR(A): ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

ADVOGADO(A): FELIPE CARNEIRO CHAVES - 9179, MAURICIO SOUSA DA SILVA - 9015, RAFAEL DA CRUZ LAURIA - 5716, MARIO JOSE PEREIRA JUNIOR - 3731, EDUARDO ALVES MARINHO - 7413

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 13881/2021

ANEXOS: 11044/2018

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. ROSA ALMIDA CONDE ESTEVES, NO CARGO DE ESPECIALISTA EM SAUDE - MÉDICO EM GER. DE SIST. E SERVIÇOS DE SAUDE I-5, MATRÍCULA 063.198-1B, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, PUBLICADO NO DOM EM 17 DE JUNHO DE 2021.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA

INTERESSADO(S): ROSA ALMIDA CONDE ESTEVES, MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV

PROCURADOR(A): FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

ADVOGADO(A): MARIO JOSE PEREIRA JUNIOR - 3731, RAFAEL DA CRUZ LAURIA - 5716, MAURICIO SOUSA DA SILVA - 9015, EDUARDO ALVES MARINHO - 7413, FELIPE CARNEIRO CHAVES - 9179

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 13897/2021

ANEXOS: 14500/2021

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

OBJ.: PENSÃO CONCEDIDA AO SR. OSEAS ANGELO DA SILVA, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DA SRA. MARINEIA BEZERRA DA SILVA, MATRÍCULA 025.913-6B, LOTADA NO ORGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, PUBLICADO NO DOE EM 14 DE MAIO DE 2021.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

INTERESSADO(S): OSEAS ANGELO DA SILVA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV, MARINEIA FERNANDES BEZERRA

PROCURADOR(A): ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO





Manaus, 26 de novembro de 2021

Edição nº 2674 Pag.46

DECISÃO: JULGAR LEGAL. CONCEDER PRAZO À FUNDAÇÃO AMAZONPREV.

PROCESSO Nº 13915/2021

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. EDILSA DE SOUZA PIRES, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PNF, 3ª CLASSE, REFERÊNCIA A, MATRÍCULA 024.451-1C, LOTADA NO ORGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, PUBLICADO NO DOE EM 27 DE MAIO DE 2021.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

INTERESSADO(S): EDILSA DE SOUZA PIRES, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR(A): ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 13931/2021

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. ROSEMARY RIBEIRO MATTA DE CASTRO, NO CARGO DE TÉCNICO DE HEMOTERAPIA, CLASSE C, REFERÊNCIA 3, MATRÍCULA 125.004-3B, LOTADA NA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAZONAS - FHMOAM, PUBLICADO NO DOE EM 21 DE JUNHO DE 2021.

ÓRGÃO: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAZONAS - FHMOAM

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, ROSEMARY RIBEIRO MATTA DE CASTRO

PROCURADOR(A): ADEMIR CARVALHO PINHEIRO

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 13944/2021

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. OLIMPIA TEIXEIRA DE MENEZES CASTRO, NO CARGO DE PROFESSOR, PF20.ESP-III, 3ª CLASSE, REFERÊNCIA G1, MATRÍCULA 149.226-8A, LOTADA NA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, PUBLICADO NO DOE EM 21 DE JUNHO DE 2021.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

INTERESSADO(S): OLIMPIA TEIXEIRA DE MENEZES CASTRO, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR(A): ADEMIR CARVALHO PINHEIRO

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 13955/2021

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

OBJ.: PENSÃO CONCEDIDA A SRA. ROSA MARIA DE SOUZA CHAVES, NA CONDIÇÃO DE COMPANHEIRA DO SR. PEDRO PESSOA DE ARAUJO, MATRÍCULA 008.844-7L, LOTADO NA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO - SEAD, PUBLICADO NO DOE EM 11 DE JUNHO DE 2021.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO - SEAD

INTERESSADO(S): ROSA MARIA DE SOUZA CHAVES, FUNDAÇÃO AMAZONPREV, PEDRO PESSOA DE ARAUJO

PROCURADOR(A): ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.





Manaus, 26 de novembro de 2021

Edição nº 2674 Pag.47

PROCESSO Nº 13961/2021

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

OBJ.: PENSÃO CONCEDIDA AS SRAS. GISELA AREVALO ACURCIO E GISELE THALITA AREVALO TEJEDO, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE E FILHA, RESPECTIVAMENTE, DO SR. RAUL TEJEDO HUAMAN, MATRÍCULA 154.855-7D/C, LOTADO NA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SUSAM, PUBLICADO NO DOE EM 24 DE MAIO DE 2021.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SUSAM

INTERESSADO(S): RAUL TEJEDO HUAMAN, GISELE THALITA AREVALO TEJEDO, GISELA AREVALO ACURCIO, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR(A): ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 13968/2021

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DO SR. VALDERI MARCAL DO NASCIMENTO, NO CARGO DE INSPETOR DE SEGURANÇA D-II, MATRÍCULA 000.493-6A, LOTADO NA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS - CMM, PUBLICADO NO DOM EM 25 DE JUNHO DE 2021.

ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS - CMM

INTERESSADO(S): VALDERI MARCAL DO NASCIMENTO, MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV

PROCURADOR(A): ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

ADVOGADO(A): EDUARDO ALVES MARINHO - 7413, RAFAEL DA CRUZ LAURIA - 5716, MARIO JOSE PEREIRA JUNIOR - 3731, FELIPE CARNEIRO CHAVES - 9179, MAURICIO SOUSA DA SILVA - 9015

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 13985/2021

ANEXOS: 14709/2021

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

OBJ.: PENSÃO CONCEDIDA A SRA. ALCINDA SOARES DA SILVA, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DO SR. AUGUSTINHO BELÉM DE SOUZA SILVA, MATRÍCULA 080.006-6C, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE – SEMMAS, PUBLICADO NO DOM EM 07 DE JULHO DE 2021.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE – SEMMAS

INTERESSADO(S): MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV, AUGUSTINHO BELEM DE SOUZA SILVA, ALCINDA SOARES DA SILVA

PROCURADOR(A): ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

ADVOGADO(A): EDUARDO ALVES MARINHO - 7413, RAFAEL DA CRUZ LAURIA - 5716, MARIO JOSE PEREIRA JUNIOR - 3731, FELIPE CARNEIRO CHAVES - 9179, MAURICIO SOUSA DA SILVA - 9015

DECISÃO: JULGAR LEGAL. CONCEDER PRAZO À MANAUSPREV.

PROCESSO Nº 14059/2021

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. ANA JUSTINA DA COSTA BARAUNA, NO CARGO DE AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA, CLASSE A, REFERÊNCIA 1, MATRÍCULA 118.509-8B, LOTADA NA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SUSAM, PUBLICADO NO DOE EM 29 DE JUNHO DE 2021.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SUSAM





Manaus, 26 de novembro de 2021

Edição nº 2674 Pag.48

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, ANA JUSTINA DA COSTA BARAUNA
PROCURADOR(A): ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÁ DA SILVA
DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 14104/2021

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA
OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. ALBANIRA ALVES DE BARROS, NO CARGO DE ASSISTENTE DE CONTROLE EXTERNO "C", MATRÍCULA 000.617-3A, LOTADA NO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS - TCEAM, PUBLICADO NO DOE EM 07 DE JULHO DE 2021.
ÓRGÃO: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS - TCEAM
INTERESSADO(S): ALBANIRA ALVES DE BARROS, TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS - TCEAM
PROCURADOR(A): RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA
DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 14127/2021

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA
OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA DE NAZARE PEREIRA DE LIMA, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, CLASSE A, REFERÊNCIA 1, MATRÍCULA 100.151-5B, LOTADA NA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SUSAM, PUBLICADO NO DOE EM 30 DE JUNHO DE 2021.
ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SUSAM
INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, MARIA DE NAZARE PEREIRA DE LIMA
PROCURADOR(A): FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA
DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 14129/2021

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA
OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. SOLANGE DA CONCEICAO NARBAES DE SOUZA, NO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, MATRÍCULA 093.198-5D, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, PUBLICADO NO DOM EM 01 DE JULHO DE 2021.
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA
INTERESSADO(S): MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV, SOLANGE DA CONCEICAO NARBAES DE SOUZA
PROCURADOR(A): CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA
ADVOGADO(A): MAURICIO SOUSA DA SILVA - 9015, MARIO JOSE PEREIRA JUNIOR - 3731, FELIPE CARNEIRO CHAVES - 9179, EDUARDO ALVES MARINHO - 7413, RAFAEL DA CRUZ LAURIA - 5716
DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 14154/2021

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA
OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. RAIMUNDA PEREIRA CAVALCANTE, NO CARGO DE AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, MATRÍCULA 091.114-3D, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, PUBLICADO NO DOM EM 07 DE JULHO DE 2021.
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA





Manaus, 26 de novembro de 2021

Edição nº 2674 Pag.49

INTERESSADO(S): MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV, RAIMUNDA PEREIRA CAVALCANTE

PROCURADOR(A): RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

ADVOGADO(A): FELIPE CARNEIRO CHAVES - 9179, EDUARDO ALVES MARINHO - 7413, MAURICIO SOUSA DA SILVA - 9015, MARIO JOSE PEREIRA JUNIOR - 3731, RAFAEL DA CRUZ LAURIA - 5716

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 14168/2021

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA DE FATIMA ANDRADE REBOUCAS, NO CARGO DE PROFESSOR, PF20.ESP-III, REFERÊNCIA A, MATRÍCULA 026.007-0D, LOTADA NA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, PUBLICADO NO DOE EM 05 DE JULHO DE 2021.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, MARIA DE FATIMA ANDRADE REBOUCAS

PROCURADOR(A): CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 14204/2021

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA EVANEIDE PINHEIRO SOARES, CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, CLASSE A, REFERÊNCIA 1, MATRÍCULA 116.547-0B, LOTADA NA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SUSAM, PUBLICADO NO DOE EM 07 DE JULHO DE 2021.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SUSAM

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, MARIA EVANEIDE PINHEIRO SOARES

PROCURADOR(A): EVELYN FREIRE DE CARVALHO

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 14209/2021

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. ETEX LEITE DA SILVA, CARGO DE PROFESSOR-PF20.ESP-III, 3ª CLASSE, REFERÊNCIA G, MATRÍCULA 150.598-0A, LOTADA NA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, PUBLICADO NO DOE EM 11 DE JUNHO DE 2021.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

INTERESSADO(S): ETEX LEITE DA SILVA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR(A): FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. CONCEDER PRAZO À FUNDAÇÃO AMAZONPREV.

PROCESSO Nº 14224/2021

ASSUNTO: APOSENTADORIA INVALIDEZ

OBJ.: APOSENTADORIA POR INVALIDEZ DA SRA. SILVANA CRUZ DOS SANTOS, NO CARGO DE ASSISTENTE EM SAÚDE - AUXILIAR DE ENFERMAGEM C-07, MATRÍCULA 088.339-5A LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, PUBLICADO NO DOM EM 14 DE JULHO DE 2021.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA

INTERESSADO(S): SILVANA CRUZ DOS SANTOS, MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV

PROCURADOR(A): RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA





Manaus, 26 de novembro de 2021

Edição nº 2674 Pag.50

ADVOGADO(A): RAFAEL DA CRUZ LAURIA - 5716, MARIO JOSE PEREIRA JUNIOR - 3731, FELIPE CARNEIRO CHAVES - 9179, EDUARDO ALVES MARINHO - 7413, MAURICIO SOUSA DA SILVA - 9015
DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 14243/2021

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA MARTA DA SILVA E SILVA, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 7-C, MATRÍCULA 079692-1A, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, PUBLICADO NO DOM EM 14 DE JULHO DE 2021.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

INTERESSADO(S): MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV, MARIA MARTA DA SILVA E SILVA

PROCURADOR(A): EVELYN FREIRE DE CARVALHO

ADVOGADO(A): RAFAEL DA CRUZ LAURIA - 5716, MAURICIO SOUSA DA SILVA - 9015, MARIO JOSE PEREIRA JUNIOR - 3731, FELIPE CARNEIRO CHAVES - 9179, EDUARDO ALVES MARINHO - 7413

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 14267/2021

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA DE JESUS GOMES DE AGUIAR, NO CARGO DE MÉDICO GRADUADO, CLASSE I, NÍVEL 3, REFERÊNCIA "A", MATRÍCULA 007.101-3E, LOTADA NA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SUSAM, PUBLICADO NO DOE EM 09 DE JULHO DE 2021.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SUSAM

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, MARIA DE JESUS GOMES DE AGUIAR

PROCURADOR(A): RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 14281/2021

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. SANDRA LUCIA ALVES DA SILVA, NO CARGO DE PROFESSOR PF20.ESP-III, 3ª CLASSE, REFERÊNCIA G, MATRÍCULA 123.006-9D, LOTADA NA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, PUBLICADO NO DOE EM 07 DE JULHO DE 2021.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

INTERESSADO(S): SANDRA LUCIA ALVES DA SILVA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR(A): ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 14289/2021

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. ANGELITA GOMES ALMEIDA, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, CLASSE "A", REFERÊNCIA 1, MATRÍCULA 108.381-3B, LOTADA NA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SUSAM, PUBLICADO NO DOE EM 07 DE JULHO DE 2021.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SUSAM

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, ANGELITA GOMES ALMEIDA

PROCURADOR(A): RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA





Manaus, 26 de novembro de 2021

Edição nº 2674 Pag.51

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 14378/2021

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA HELENA AFONSO TROVISCO, NO CARGO DE SANITARISTA, CLASSE D REFERÊNCIA 4, MATRÍCULA 001.683-7A, LOTADA NA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SUSAM, PUBLICADO NO DOE EM 27 DE MAIO DE 2021.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SUSAM

INTERESSADO(S): MARIA HELENA AFONSO TROVISCO, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR(A): ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 14382/2021

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. RAIMUNDA AMELIA MARTINS DA SILVA, NO CARGO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM, CLASSE "A", REFERÊNCIA 1, MATRÍCULA 114.325-5A, LOTADA NA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SUSAM, PUBLICADO NO DOE EM 19 DE JULHO DE 2021.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SUSAM

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, RAIMUNDA AMELIA MARTINS DA SILVA

PROCURADOR(A): ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 14469/2021

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. JACIRA ANDRADE GASSA, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, CLASSE "A", REFERÊNCIA 1, MATRÍCULA 156.038-7B, LOTADA NA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SUSAM, PUBLICADO NO DOE EM 07 DE JULHO DE 2021.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SUSAM

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, JACIRA ANDRADE GASSA

PROCURADOR(A): ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 14471/2021

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA MARTA VASQUES, NO CARGO DE AUXILIAR OPERACIONAL DE SAÚDE, CLASSE "A", REFERÊNCIA 1, MATRÍCULA 140.315-0B, LOTADA NA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SUSAM, PUBLICADO NO DOE EM 16 DE JULHO DE 2021.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SUSAM

INTERESSADO(S): MARIA MARTA VASQUES, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR(A): FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 14506/2021

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA





Manaus, 26 de novembro de 2021

Edição nº 2674 Pag.52

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. HELENIZA COSTA DE OLIVEIRA, NO CARGO DE AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO, 1ª CLASSE, NÍVEL B, MATRÍCULA 051.264-8A, LOTADA NA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS – UEA, PUBLICADO NO DOE EM 16 DE JULHO DE 2021.

ÓRGÃO: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS – UEA

INTERESSADO(S): HELENIZA COSTA DE OLIVEIRA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR(A): ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

DECISÃO: JULGAR LEGAL. CONCEDER PRAZO À FUNDAÇÃO AMAZONPREV.

PROCESSO Nº 14521/2021

ANEXOS: 16303/2020

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA FRANCINETE PINHEIRO FARIAS, NO CARGO DE PROFESSOR PF20.LPL-IV, REFERÊNCIA "A", MATRÍCULA 121.071-8D, LOTADA NA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, PUBLICADO NO DOE EM 22 DE JULHO DE 2021.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

INTERESSADO(S): MARIA FRANCINETE PINHEIRO FARIAS, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR(A): ADEMIR CARVALHO PINHEIRO

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 14556/2021

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. ELVIRA PEREIRA DA SILVA, NO CARGO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM, CLASSE "A", REFERÊNCIA 1, MATRÍCULA 158.694-7B, LOTADA NA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SUSAM, PUBLICADO NO DOE EM 08 DE JULHO DE 2021.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SUSAM

INTERESSADO(S): ELVIRA PEREIRA DA SILVA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR(A): EVELYN FREIRE DE CARVALHO

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 14562/2021

ASSUNTO: TRANSFERÊNCIA RESERVA REMUNERADA

OBJ.: TRANSFERÊNCIA DO 3.º SARGENTO QPPM ATAMILTON DA SILVA DIAS, MATRÍCULA 131.382-7A, LOTADO NA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM, PUBLICADO NO DOE EM 26 DE MARÇO DE 2021.

ÓRGÃO: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, ATAMILTON DA SILVA DIAS

PROCURADOR(A): FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. CONCEDER PRAZO À FUNDAÇÃO AMAZONPREV.

PROCESSO Nº 14594/2021

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. VALDIRA BANDEIRA BARROS, NO CARGO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM, CLASSE "A", REFERÊNCIA 1, MATRÍCULA 114.067-1B, LOTADA NA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SUSAM, PUBLICADO NO DOE EM 29 DE JUNHO DE 2021.





Manaus, 26 de novembro de 2021

Edição nº 2674 Pag.53

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SUSAM
INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, VALDIRA BANDEIRA BARROS
PROCURADOR(A): CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA
DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 14638/2021

ANEXOS: 15767/2021

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. ZIZA MARIA GONCALVES REIS, NO CARGO DE PROFESSOR PF20.ESP-III, 3ª CLASSE, REFERÊNCIA G, MATRÍCULA 028.542-0B, LOTADA NO ORGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, PUBLICADO NO DOE EM 25 DE MAIO DE 2021.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, ZIZA MARIA GONCALVES REIS

PROCURADOR(A): ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

DECISÃO: JULGAR LEGAL. CONCEDER PRAZO À FUNDAÇÃO AMAZONPREV.

PROCESSO Nº 14640/2021

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DO SR. HERMINIO MACEDO DE MOURA, NO CARGO DE PROFESSOR PF20.ESP-III, 3ª CLASSE, REFERÊNCIA H1, MATRÍCULA 124.040-4C, LOTADO NO ORGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, PUBLICADO NO DOE EM 11 DE JUNHO DE 2021.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, HERMINIO MACEDO DE MOURA

PROCURADOR(A): RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. CONCEDER PRAZO À FUNDAÇÃO AMAZONPREV.

PROCESSO Nº 14649/2021

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. IRACI DA SILVA MARQUES, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, CLASSE C, REFERÊNCIA 4, MATRÍCULA 115.830-9A, LOTADA NO ORGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SUSAM, PUBLICADO NO DOE EM 13 DE JULHO DE 2021.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SUSAM

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, IRACI DA SILVA MARQUES

PROCURADOR(A): ADEMIR CARVALHO PINHEIRO

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 14652/2021

ANEXOS: 15394/2018 E 12583/2021

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

OBJ.: PENSÃO CONCEDIDA A SRA. ANA PAULA DE OLIVEIRA TOSTES, NA CONDIÇÃO DE FILHA DO SR. PAULO TOSTES DE LEMOS FILHO, MATRÍCULA 126591-1-B, LOTADO NO ORGÃO: POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS, PUBLICADO NO DOE EM 08 DE JANEIRO DE 2021.

ÓRGÃO: POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS





Manaus, 26 de novembro de 2021

Edição nº 2674 Pag.54

INTERESSADO(S): PAULO TOSTES DE LEMOS FILHO, FUNDAÇÃO AMAZONPREV, ANA PAULA DE OLIVEIRA TOSTES

PROCURADOR(A): ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

DECISÃO: JULGAR LEGAL. CONCEDER PRAZO À FUNDAÇÃO AMAZONPREV.

PROCESSO Nº 14669/2021

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. ADELAIDE TRINDADE DE ARAUJO LEMOS, NO CARGO DE AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS, CLASSE "A", REFERÊNCIA 1, MATRÍCULA 151.213-7B, LOTADA NA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SUSAM, PUBLICADO NO DOE EM 22 DE JULHO DE 2021.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SUSAM

INTERESSADO(S): ADELAIDE TRINDADE DE ARAUJO LEMOS, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR(A): ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 14671/2021

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. FADIA OLIVEIRA FERNANDES, NO CARGO DE ASSISTENTE EM SAÚDE - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL C-09, MATRÍCULA 075.928-7D, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, PUBLICADO NO DOM EM 14 DE JULHO DE 2021.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA

INTERESSADO(S): MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV, FADIA OLIVEIRA FERNANDES

PROCURADOR(A): ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÁ DA SILVA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 14769/2021

ASSUNTO: TRANSFERÊNCIA RESERVA REMUNERADA

OBJ.: TRANSFERÊNCIA DO 1.º SARGENTO QPPM LUCIOMAR CANDIDO MORAES, MATRÍCULA 117.347-2B, LOTADO NA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM, PUBLICADO NO DOE EM 08 DE JULHO DE 2021.

ÓRGÃO: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM

INTERESSADO(S): LUCIOMAR CANDIDO MORAES, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR(A): ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÁ DA SILVA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. CONCEDER PRAZO À FUNDAÇÃO AMAZONPREV.

PROCESSO Nº 14787/2021

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. VERA RUTH CONDURU CORREA, NO CARGO DE TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR, 1ª CLASSE, REFERÊNCIA B, MATRÍCULA 001.424-9D, LOTADA NO ORGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (ANTIGA SEPLANCTI), PUBLICADO NO DOE EM 27 DE JULHO DE 2021.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (ANTIGA SEPLANCTI)

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, VERA RUTH CONDURU CORREA





Manaus, 26 de novembro de 2021

Edição nº 2674 Pag.55

PROCURADOR(A): EVANILDO SANTANA BRAGANÇA
DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 14817/2021

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA
OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA DO CEU MARTINEZ MESQUITA, NO CARGO DE ASSISTENTE EM SAÚDE - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS B-09, MATRÍCULA 066.029-9A, LOTADA NO ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, PUBLICADO NO DOM EM 19 DE JULHO DE 2021.
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA
INTERESSADO(S): MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV, MARIA DO CEU MARTINEZ MESQUITA
PROCURADOR(A): RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA
DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 14913/2021

ANEXOS: 16019/2020
ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA
OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA DA CONCEIÇÃO PIRES DA SILVA, NO CARGO DE PROFESSOR - PF20-LPL-IV, 4º CLASSE, REFERÊNCIA G1, MATRÍCULA 145.850-7B, LOTADA NA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, PUBLICADO NO DOE EM 03 DE AGOSTO DE 2021.
ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC
INTERESSADO(S): MARIA DA CONCEIÇÃO PIRES DA SILVA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV
PROCURADOR(A): EVANILDO SANTANA BRAGANÇA
DECISÃO: JULGAR LEGAL. CONCEDER PRAZO À FUNDAÇÃO AMAZONPREV.

PROCESSO Nº 14966/2021

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA
OBJ.: APOSENTADORIA DO SR. BENEDITO RIBEIRO FILHO, NO CARGO DE ESPECIALISTA EM SAÚDE - MÉDICO VETERINÁRIO G-12, MATRÍCULA 061.644-3B, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA, PUBLICADO NO DOM EM 27 DE JULHO DE 2021.
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA
INTERESSADO(S): MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV, BENEDITO RIBEIRO FILHO
PROCURADOR(A): ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO
DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 14994/2021

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA
OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. JOSECLEI DA SILVA PEREIRA, NO CARGO DE PROFESSORA NÍVEL II, CLASSE G, MATRÍCULA Nº 61, LOTADA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, PUBLICADO NO DOM EM 22 DE JUNHO DE 2021.
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA
INTERESSADO(S): INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE RIO PRETO DA EVA, JOSECLEI DA SILVA PEREIRA
PROCURADOR(A): ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO
DECISÃO: JULGAR LEGAL. CONCEDER PRAZO AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE RIO PRETO DA EVA.





Manaus, 26 de novembro de 2021

Edição nº 2674 Pag.56

PROCESSO Nº 14998/2021

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA ERBENIA PEREIRA ARAUJO SANTOS, NO CARGO DE PROFESSOR - PF20.LPL - IV, 4º CLASSE, REFERÊNCIA "A", MATRÍCULA 129.168-8E, LOTADA NA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO, PUBLICADO NO DOE EM 21 DE JUNHO DE 2021.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

INTERESSADO(S): MARIA ERBENIA PEREIRA ARAUJO SANTOS, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR(A): ADEMIR CARVALHO PINHEIRO

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 15087/2021

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. LUIZA MARA REGIS PEDROSA, NO CARGO DE TÉCNICO DE PATOLOGIA CLÍNICA, CLASSE B, REFERÊNCIA 2, MATRÍCULA 055.264-0C, LOTADA NA FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL "DR. HEITOR VIEIRA DOURADO", PUBLICADO NO DOE EM 25 DE JUNHO DE 2021.

ÓRGÃO: FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL DR. HEITOR VIEIRA DOURADO – FMT/HVD

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, LUIZA MARA REGIS PEDROSA

PROCURADOR(A): ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 15131/2021

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. LUZANIRA CASTRO RIBEIRO, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, CLASSE "C", REFERÊNCIA 4, MATRÍCULA 106.569-6C, LOTADA NA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SUSAM, PUBLICADO NO DOE EM 10 DE AGOSTO DE 2021.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SUSAM

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, LUZANIRA CASTRO RIBEIRO

PROCURADOR(A): RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 15219/2021

ANEXOS: 10596/2014

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. SELMA MARIA DE SOUZA E SILVA, NO CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL, CLASSE "A", REFERÊNCIA 1, MATRÍCULA Nº 010.143-5E, LOTADA NA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SUSAM, PUBLICADO NO DOE EM 23 DE JUNHO DE 2021.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SUSAM

INTERESSADO(S): SELMA MARIA DE SOUZA E SILVA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR(A): CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 15265/2021

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA





Manaus, 26 de novembro de 2021

Edição nº 2674 Pag.57

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. INAH MARIA WALLACE BENCHIMOL, NO CARGO DE ESPECIALISTA EM SAÚDE - CIRURGIÃO-DENTISTA GERAL E-12, MATRÍCULA 082.810-6A, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA, PUBLICADO NO DOM EM 09 DE AGOSTO DE 2021.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA

INTERESSADO(S): INAH MARIA WALLACE BENCHIMOL, MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV

PROCURADOR(A): RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 15279/2021

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. FRANCISCA FRANCINEZ SOUZA DA COSTA, NO CARGO DE AUXILIAR OPERACIONAL DE SAÚDE, CLASSE "A", REFERÊNCIA 1, MATRÍCULA 007.035-1B, LOTADA NA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SUSAM, PUBLICADO NO DOE EM 17 DE AGOSTO DE 2021.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SUSAM

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, FRANCISCA FRANCINEZ SOUZA DA COSTA

PROCURADOR(A): ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 15287/2021

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. CREUZA MARLUCE WANDERLEY, NO CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO, CLASSE "G", REFERÊNCIA 3, MATRÍCULA 107.345-1B, LOTADA NA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SUSAM, PUBLICADO NO DOE EM 17 DE AGOSTO DE 2021.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SUSAM

INTERESSADO(S): CREUZA MARLUCE WANDERLEY, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR(A): ADEMIR CARVALHO PINHEIRO

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 15295/2021

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. DACINIRA EUFRASIO GUEDES, NO CARGO DE ASSISTENTE EM SAÚDE - AUXILIAR DE ENFERMAGEM C-09, MATRÍCULA Nº 075.551-6B, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA, PUBLICADO NO DOM EM 30 DE JULHO DE 2021.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA

INTERESSADO(S): MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV, DACINIRA EUFRASIO GUEDES

PROCURADOR(A): ADEMIR CARVALHO PINHEIRO

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 15438/2021

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. MARLENE MACIEL DE SOUZA COELHO, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, CLASSE "A", REFERÊNCIA 1, MATRÍCULA Nº 119.104-7B, LOTADA NA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SUSAM, PUBLICADO NO DOE EM 05 DE AGOSTO DE 2021.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SUSAM





Manaus, 26 de novembro de 2021

Edição nº 2674 Pag.58

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, MARLENE MACIEL DE SOUZA COELHO
PROCURADOR(A): FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA
DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 15890/2021

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA
OBJ.: APOSENTADORIA DO SR. NAZARENO RAMOS DOS SANTOS, NO CARGO DE PROFESSOR PF20.LIC-V, 5ª CLASSE, REFERÊNCIA H, MATRÍCULA Nº 014.149-6A, LOTADO NA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, PUBLICADO NO DOE EM 16 DE JULHO DE 2021.
ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC
INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, NAZARENO RAMOS DOS SANTOS
PROCURADOR(A): CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA
DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 16003/2021

ASSUNTO: TRANSFERÊNCIA RESERVA REMUNERADA
OBJ.: TRANSFERÊNCIA DO CORONEL QOPM RAIMUNDO TARGINO DA SILVA JUNIOR, MATRÍCULA Nº 122.168-0B, LOTADO NA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM, PUBLICADO NO DOE EM 03 DE AGOSTO DE 2021.
ÓRGÃO: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM
INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, RAIMUNDO TARGINO DA SILVA JUNIOR
PROCURADOR(A): FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA
DECISÃO: JULGAR LEGAL. CONCEDER PRAZO À FUNDAÇÃO AMAZONPREV.

26 DE NOVEMBRO DE 2021

RITA DE CÁSSIA PINHEIRO TELLES DE CARVALHO
Chefe do Departamento da Segunda Câmara

MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE

Sem Publicação

ATOS NORMATIVOS

Sem Publicação





Manaus, 26 de novembro de 2021

Edição nº 2674 Pag.59

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DESPACHOS

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A **SECRETÁRIA-GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, por delegação de competência do Excelentíssimo Conselheiro-Presidente, por meio da Portaria nº 02/2020/GPDRH; e

CONSIDERANDO que o Pregão Presencial nº 03/2021 e sua repetição restaram desertos, conforme consta do Processo nº [1966/2021](#)-SEI/TCE/AM;

CONSIDERANDO a solicitação da DIAM, formalizada através do Memorando nº 402/2021/DIAM/GP, acompanhada de orçamentos de veículo objeto da supracitada solicitação, bem como dos documentos da empresa que apresentou proposta de menor valor;

CONSIDERANDO a autorização do Conselheiro-Presidente para prosseguir nos trâmites necessários à instrução do feito e para realizar a despesa, conforme teor do Despacho nº 6250/2021/GP;

CONSIDERANDO a Informação nº 1333/2021/DIORFI, informando haver disponibilidade orçamentária e financeira;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 1617/2021/DIJUR e Parecer Técnico nº 311/2021/DICOI, ambos recomendando a realização de contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, V, da Lei nº 8.666/1993;

RESOLVE:

CONSIDERAR dispensável de procedimento licitatório, com fundamento no art. 24, V, da Lei nº 8.666/1993, a contratação da empresa **IRMÃOS DIAMANTINO COMÉRCIO DE VEÍCULOS E UTILITÁRIOS LTDA**, CNPJ 08.890.160/0008-31, para aquisição de 01 (um) veículo NISSAN FRONTIER LE 4X4 2021/2022, no valor R\$ 249.990,00 (duzentos e quarenta e nove mil novecentos e noventa reais).

SOLANGE MARIA RIBEIRO DA SILVA
Secretária Geral de Administração

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO





Manaus, 26 de novembro de 2021

Edição nº 2674 Pag.60

RECONHEÇO dispensável de procedimento licitatório, com fundamento no art. 24, V, da Lei nº 8.666/1993, a contratação da empresa **IRMÃOS DIAMANTINO COMÉRCIO DE VEÍCULOS E UTILITÁRIOS LTDA**, CNPJ 08.890.160/0008-31, para aquisição de 01 (um) veículo NISSAN FRONTIER LE 4X4 2021/2022, no valor R\$ 249.990,00 (duzentos e quarenta e nove mil novecentos e noventa reais).

RATIFICO, conforme prescreve o Estatuto das Licitações, o Despacho da Senhora Secretária-Geral de Administração do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Conselheiro MARIO MANOEL COELHO DE MELLO
Presidente

PORTARIAS

A T O N.º 105/2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO os termos do artigo 93, § 1º da Lei n.º 2.423/96 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas);

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI n.º 009315/2021;

R E S O L V E:

CONVOCAR, com Jurisdição Plena, o Auditor **MÁRIO JOSÉ DE MORAES COSTA FILHO**, matrícula n.º 001.099-5A, para substituir o Senhor Conselheiro **ANTONIO JULIO BERNARDO CABRAL**, matrícula n.º 000.898-2A, por 30 (trinta) dias, durante seu afastamento, a contar de 22.11.2021.





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 26 de novembro de 2021

Edição nº 2674 Pag.61

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de novembro de 2021.

Conselheiro MARIO MANOEL COELHO DE MELLO
Presidente

A T O N.º 106/2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO os termos do artigo 93, § 1º da Lei n.º 2.423/96 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas);

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI n.º 009349/2021;

R E S O L V E:

CONVOCAR, com Jurisdição Plena, o Auditor **ALIPIO REIS FIRMO FILHO**, matrícula n.º 001.261-0A, para substituir o Senhor Conselheiro **JULIO ASSIS CORREA PINHEIRO**, matrícula n.º 001.006-5A, por 5 (cinco) dias, durante seu afastamento, a partir de 23.11.2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de novembro de 2021.

Conselheiro MARIO MANOEL COELHO DE MELLO
Presidente



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas f /tceam t /tceam tce-am tceamazonas tceam



Manaus, 26 de novembro de 2021

Edição nº 2674 Pag.62

PORTARIA N.º 543/2021-GPDRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o teor do Memorando n.º 236/2021/GCEC/GP, datado de 26.10.2021, e do Despacho n.º 99/2021/GCYARA, datado de 27.10.2021, constantes no Processo SEI n.º 008488/2021;

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor **HIAGO ARAUJO DE FREITAS**, matrícula n.º 002.479-1A, para que no período de 25 a 29.10.2021, forneça apoio à Escola de Contas Públicas, relativamente às visitas realizadas em razão dos Cursos dos Jurisdicionados – PCJAM/2021, nos municípios de Iranduba, Presidente Figueiredo, Novo Airão e Itapiranga/AM;

II – DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias, bem como o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de novembro de 2021.

Conselheiro MARIO MANOEL COELHO DE MELLO
Presidente

PORTARIA N.º 544/2021-GPDRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o teor do Memorando n.º 142/2021/GCJOSUECLAUDIO/TP, datado de 06.11.2021, constante no Processo SEI n.º 007662/2021;





Manaus, 26 de novembro de 2021

Edição nº 2674 Pag.63

RESOLVE:

EXCLUIR o nome do Exmo. Senhor Conselheiro **JOSUE CLAUDIO DE SOUZA NETO**, matrícula n.º 003.616-1A, da Portaria n.º 446/2021-GPDRH, datada de 05.10.2021, que designou o Senhor Conselheiro para participar do II Congresso Internacional dos Tribunais de Contas, na cidade de João Pessoa/PB.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de novembro de 2021.

Conselheiro MARIO MANOEL COELHO DE MELLO
Presidente

PORTARIA N.º 545/2021-GPDRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o teor do Memorando n.º 377/2021/DIAM/GP, datado de 27.10.2021, e do Memorando n.º 379/2021/DIAM/GP, datado de 27.10.2021, constantes no Processo SEI n.º 008294/2021;

RESOLVE:

I - DESIGNAR os militares **VALMIR GOMES BENAYON JUNIOR**, matrícula n.º 003.597-1A, e **NELSON RIOS DA SILVA CORREA**, matrícula n.º 003.551-3A, para, no período de 07 a 12.11.2021, fornecer apoio e segurança à Presidência desta Corte de Contas e seus membros durante a realização do II Congresso Internacional dos Tribunais de Contas, na cidade de João Pessoa/PB;

II – DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias, bem como o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.





Manaus, 26 de novembro de 2021

Edição nº 2674 Pag.64

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de novembro de 2021.

Conselheiro MARIO MANOEL COELHO DE MELLO
Presidente

PORTARIA N.º 546/2021-GPDRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o teor do Memorando n.º 379/2021/DIAM/GP, datado de 27.10.2021, constante no Processo SEI n.º 008294/2021;

RESOLVE:

I - ALTERAR o período da viagem que designou o militar **HERIBERTO DA SILVA CORREA**, matrícula n.º 003.438-0A, para participar do II Congresso Internacional dos Tribunais de Contas, através da Portaria n.º 519/2021-GPDRH, datada de 26.10.2021, de 08 a 11.11.2021, para **07 a 11.11.2021**;

II – DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias, bem como o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de novembro de 2021.

Conselheiro MARIO MANOEL COELHO DE MELLO
Presidente





Manaus, 26 de novembro de 2021

Edição nº 2674 Pag.65

PORTARIA N.º 575/2021-GPDRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o teor do Memorando n.º 116/2021/GAUALIPIO/TP, datado de 09.11.2021, constante no Processo SEI n.º 008945/2021;

RESOLVE:

I - DESIGNAR o senhor Auditor **ALIPIO REIS FIRMO FILHO**, matrícula n.º 001.261-0A, para no período de 29.11 a 03.12.2021, participar do “XI Curso sobre SIOP Básico – Sistema Integrado de Planejamento Orçamento Públicos”, a ser realizado em Brasília/DF;

II - DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias, bem como, o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de novembro de 2021.

Conselheiro MARIO MANOEL COELHO DE MELLO
Presidente

PORTARIA SEI N.º 253/2021 - SGDRH

A SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais; e

CONSIDERANDO o teor da Portaria n.º 02/2020-GPDRH, datada de 03.01.2020, do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o teor do Pedido de Adiantamento n.º 186/2021-DIMAT, constante no Processo n.º 008918/2021;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a concessão de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), como adiantamento em favor do servidor **FRANCILAN DE LIMA BERNABÉ**, matrícula n.º 003.067-8A, para custear despesas de pronto pagamento





Manaus, 26 de novembro de 2021

Edição nº 2674 Pag.66

dentro do estado, com arrimo no art. 4º da Resolução n.º 12/2013, a ser aplicado no presente exercício, à conta do Programa de Trabalho – **01.122.0056.2466 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA** – Natureza da Despesa **3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA** – Fonte 100;

II - CONCEDER o prazo de 90 (noventa) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para prestar contas.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de novembro de 2021.

SOLANGE MARIA RIBEIRO DA SILVA
Secretária Geral de Administração

PORTARIA SEI Nº 259/2021 - SGDRH

A SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO o teor da Portaria n.º 02/2020-GPDRH, datada de 03.01.2020, do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o teor do Acórdão Administrativo n.º 276/2021 – Tribunal Pleno, datado de 16.11.2021, constante do Processo n.º 008359/2021;

R E S O L V E:

I - RECONHECER o direito do servidor **JOSÉ FERNANDO MELO SOARES**, matrícula n.º 000.015-9A, à contagem em dobro da Licença Especial não gozada, para fins de aposentadoria, referente aos quinquênios 1985/1990 e 1990/1995;

II - DETERMINAR à DRH que providencie o registro da concessão da Licença Especial, contada em dobro, referente aos períodos de 20.06.1985 a 20.06.1990 e 20.06.1990 a 20.06.1995, nos assentamentos funcionais do servidor.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de novembro de 2021.

SOLANGE MARIA RIBEIRO DA SILVA
Secretária Geral de Administração





Manaus, 26 de novembro de 2021

Edição nº 2674 Pag.67

PORTARIA SEI Nº 272/2021 - SGDRH

A SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais; e

CONSIDERANDO o teor da Portaria n.º 02/2020-GPDRH, datada de 03.01.2020, do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o teor do Pedido de Adiantamento n.º 05/2021-DIMAT, constante no Processo n.º 009265/2021;

R E S O L V E :

I - AUTORIZAR a concessão de R\$ 7.960,00 (sete mil, novecentos e sessenta reais), como adiantamento em favor da servidora **ÉRIKA ALVES DE ARAÚJO**, matrícula n.º 001.549-0A, para custear despesas de pronto pagamento dentro do estado, com base na Resolução n.º 12/2013, alterações introduzidas pela resolução n.º 03/2021, a ser aplicado no presente exercício, à conta do Programa de Trabalho – **01.122.0056.2466 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA** – Natureza da Despesa **4.4.90.52.00 – MATERIAL PERMANENTE** – Fonte 100;

II - CONCEDER o prazo de 90 (noventa) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para prestar contas.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de novembro de 2021.


SOLANGE MARIA RIBEIRO DA SILVA
Secretária Geral de Administração

PORTARIA SEI Nº 278/2021 - SGDRH

A SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais; e

CONSIDERANDO o teor da Portaria n.º 02/2020-GPDRH, datada de 03.01.2020, do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o teor do Pedido de Adiantamento n.º 199/2021-DIMAT, constante no Processo n.º 009211/2021;

R E S O L V E :

I - AUTORIZAR a concessão de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), como adiantamento em favor da servidora **SUE ANN VASCONCELLOS DE OLIVEIRA**, matrícula n.º 000.322-0C, para custear despesas de pronto pagamento dentro do estado, com arrimo no art. 4º da Resolução n.º 12/2013, a ser aplicado no presente exercício,





Manaus, 26 de novembro de 2021

Edição nº 2674 Pag.68

à conta do Programa de Trabalho – **01.122.0056.2466 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA –**
Natureza da Despesa **3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA –** Fonte 100;

II - CONCEDER o prazo de 90 (noventa) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para prestar contas.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de novembro de 2021.

SOLANGE MARIA RIBEIRO DA SILVA
Secretária Geral de Administração

PORTARIA SEI Nº 279/2021 - SGDRH

A SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais; e

CONSIDERANDO o teor da Portaria n.º 02/2020-GPDRH, datada de 03.01.2020, do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o teor do Pedido de Adiantamento n.º 198/2021-DIMAT, constante no Processo n.º 009209/2021;

R E S O L V E :

I - AUTORIZAR a concessão de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), como adiantamento em favor do servidor **JÚLIO LEÃO DE ALFREDO**, matrícula n.º 002.419-8A, para custear despesas de pronto pagamento dentro do estado, com arrimo no art. 4º da Resolução n.º 12/2013, a ser aplicado no presente exercício, à conta do Programa de Trabalho – **01.122.0056.2466 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA –** Natureza da Despesa **3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA –** Fonte 100;

II - CONCEDER o prazo de 90 (noventa) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para prestar contas.

GABINETE DA SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de novembro de 2021.

SOLANGE MARIA RIBEIRO DA SILVA
Secretária Geral de Administração

ADMINISTRATIVO

Sem Publicação





DESPACHOS

PROCESSO: 13.533/2021

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SEMEF

NATUREZA: REPRESENTAÇÃO

ESPÉCIE: MEDIDA CAUTELAR

REPRESENTANTE: EMPRESA SERVIX INFORMÁTICA LTDA.

ADVOGADOS: DRS. FÁBIO NUNES BANDEIRA DE MELO (OAB/AM Nº 4331) E BRUNO VIEIRA DA ROCHA BARBIRATO (OAB/AM Nº 6975)

REPRESENTADOS: SR. CLÉCIO DA CUNHA FREIRE, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SEMEF; E SR. RAFAEL BASTOS ARAÚJO, PRESIDENTE DA SUBCOMISSÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS – CML

OBJETO: REPRESENTAÇÃO COM PEDIDO DE MEDIDA CAUTELAR FORMULADA PE-LA EMPRESA SERVIX INFORMÁTICA LTDA., EM RAZÃO DE INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES NO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2021-CLM/PM, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO INTEGRADA HIPERCONVERGENTE, COM SOFTWARE E HIPERVISOR, SWITCHES CORE E ACESSO E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MIGRAÇÃO, CAPACITAÇÃO, MODELAGEM E OPERAÇÃO ASSISTIDA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO — SEMEF

PROCURADOR DE CONTAS: CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

DECISÃO MONOCRÁTICA

1. Trata-se de **Representação com pedido de medida cautelar** (fls. 2/26), formulada pela Empresa Servix Informática Ltda., em face do Sr. Clécio da Cunha Freire, Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF, e do Sr. Rafael Bastos Araújo, Presidente da Subcomissão de Bens e Serviços Comuns - CML, em virtude de possíveis irregularidades no Edital do Pregão Eletrônico n.º 085/2021-CML/PM, cujo objeto é a aquisição





Manaus, 26 de novembro de 2021

Edição nº 2674 Pag.70

de solução integrada hiperconvergente, com software e hipervisor, switches core e acesso e serviços de instalação, migração, capacitação, modelagem e operação assistida, para atender as necessidades da SEMEF.

2. A empresa CLM Software Comércio Importação e Exportação Ltda. fora declara vencedora do certame, no valor global de R\$ 8.434.196,52 (oito milhões, quatrocentos e trinta e quatro mil, cento e noventa e seis reais e cinquenta e dois centavos).

3. Ao tomar conhecimento do feito, esta Relatoria exarou, em 1º de julho de 2021, Decisão Monocrática (fls. 226/231), concedendo a Medida Cautelar pleiteada, *inaudita altera pars*, em razão da demonstração cumulativa dos requisitos autorizadores de sua concessão, de modo a suspender o Pregão Eletrônico n.º 085/2021-CML/PM, na fase em que se encontrava, como também suspender qualquer pagamento dele decorrente. Dessa forma, fora determinada ainda a notificação do Sr. Clécio da Cunha Freire, Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF, e do Sr. Rafael Bastos Araújo, Presidente da Subcomissão de Bens e Serviços Comuns - CML, em respeito aos princípios do contraditório e da ampla defesa.

4. Em cumprimento à referida decisão, os notificados protocolaram defesas e documentos anexos, juntados às fls. 260/297 e 300/330.

5. A CML, Representada, afirmou que todas as questões técnicas suscitadas na representação são de responsabilidade da SEMEF, pois relativas a especificações da fase interna da licitação, de modo que não deveria figurar no polo passivo, por lhe caber somente o processamento da fase externa da licitação, que vai da publicação do edital até a adjudicação do objeto.

6. Ademais, transcreveu o parecer técnico da análise das fichas técnicas emitido pela SEMEF, considerando que o edital do Pregão estabeleceu que a competência de análise e julgamento dos documentos de caráter técnico seria da referida Secretaria.

7. A SEMEF, igualmente Representada, argumentou que o método da análise aplicada às Fichas e Propostas Técnicas apresentadas pelas licitantes estão em alinhamento aos requisitos do Termo de Referência anexo do Edital.





8. Alegou que o item 5.1.1 Requisitos Gerais do Termo de Referência solicita que sejam apresentados os catálogos técnicos, assim como a proposta técnica, explicando que as Fichas Técnicas são compostas pelo Catálogo Técnico ou Datasheet, o qual apresenta a série dos equipamentos e todos os tipos de configurações por estes permitidas, e a Proposta Técnica deve possuir os *Part-Numbers*, que são os códigos de identificação do Fabricante, sendo um código único para cada item componente.

9. Justificou que com apenas a apresentação das fichas técnicas não seria possível comprovar o atendimento dos requisitos do edital, sendo necessária a validação complementar dos *Part-Numbers* apresentados na Proposta Técnica.

10. Em relação às não conformidades encontradas e questionadas pela representante, em suma, explicitou:

a) Não conformidade 01: o Part-Number informado na Proposta Técnica (SW-FILES-DED-TiB-PRD-3YR) é um código válido e não apresenta erro de transcrição, no entanto, não atende aos requisitos do Edital, vez que esse código faz referência a um produto que não permite utilizar serviços hospedados e serviços de arquivos no mesmo ambiente, sendo permitido apenas serviço de arquivo dedicado, ou seja, um item inferior ao solicitado, contrariando assim o item 5.10.2 do Edital. O part-number correto seria SW-FILESAOS-1TiB-PRD-3YR.

b) Não conformidade 02: o Part-Number informado na Proposta Técnica (AOC-PE210G2SPI-NI22) é um código que faz referência a uma interface de rede com capacidade de até 10Gb, sendo inferior ao requisito do Termo de Referência que solicita uma interface de 25Gb, contrariando ao item 5.2.2 do Edital. O part-number correto seria C-NIC-25GSFP2-A.

c) Não conformidade 03: o Part-Number informado na Proposta Técnica conflita com o Catálogo Técnico, uma vez que este último artefato informa que o equipamento ofertado permite uma configuração de até 2 discos do tipo SSD, com capacidade de 1.92TB até 7.68TB, no entanto o part-number apresentado possui uma configuração com 3 discos SSD de 1.92, que somam uma capacidade de 5.7TB, e mesmo assim inferior ao requisito do termo de referência solicitado que é de 7TB.





d) Não conformidade 04: o Part-Number informado na Proposta Técnica (P4X-CLX6248-SRF90) relata que este produto possui CLOCK base de 2.5GHz, sendo inferior ao item 5.4.19 do Termo de Referência que solicita um CLOCK base de 2.9GHz.

e) Não conformidade 05: o Part-Number informado na Proposta Técnica (AOC-EX710DA4-NI22) é um código que faz referência a uma interface de rede com capacidade de até 10Gb, sendo inferior ao item 5.4.2 do Termo de Referência que solicita uma interface de 25Gb. O part-number correto seria C-NIC-25GSFP2-A.

11. Por fim, esclareceu que foi realizada diligência à empresa NUTANIX BRASIL, fabricante das soluções ofertadas pela Representante, que concluiu que a proposta técnica da mesma apresenta solução inferior ao exigido no edital.

12. Assim, determinei, pelo Despacho n.º 507/2021-GCARIMOUTINHO (fls. 331/332), o encaminhamento dos autos à DICETI, DILCON e ao MPC, para se manifestarem acerca da matéria.

13. A DICETI, no Laudo Técnico Conclusivo n.º 82/2021-DICETI (fls. 333/358), opinou pela admissão da presente representação para, no mérito, negar-lhe provimento, por considerar a desclassificação levada a efeito pelo pregoeiro do certame instaurado pelo Edital n.º 85/2021 – CLM/PM completamente amparada no ordenamento jurídico pátrio, no edital regulador do certame e no Termo de Referência, bem como pela revogação da liminar deferida, visto não exsurgir dos fatos cotejados com o ordenamento jurídico aplicável nenhum dano que careça de suspensão cautelar, dando, assim, seguimento ao certame, possibilitando a contratação da empresa CLM Software Comércio Importação e Exportação LTDA., a continuidade da execução financeira subjacente e todos os demais atos.

14. A DILCON elaborou o Laudo Técnico Conclusivo n.º 05/2021 – DILCON (fls. 359/379), acompanhando a conclusão da DICETI.

15. O Ministério Público junto a esta Corte de Contas, no Parecer n.º 3511/2021-MPC-CASA (fls. 380/381), igualmente propôs a improcedência da representação, por entender que a oferta da SERVIX Informática LTDA não atendeu ao edital e a sua desclassificação foi devida e pertinente, tendo o pregoeiro exercido seus poderes em conformidade com o princípio da vinculação do instrumento convocatório, do julgamento objetivo e da legalidade, norteadores na condução dos procedimentos licitatórios.





16. Em que pese, a princípio, o processo esteja conclusivamente instruído, em razão da urgência da matéria, diante dos argumentos apresentados pelas partes representadas, ao sopesar os requisitos de concessão da medida cautelar e as questões fáticas e jurídicas, em cognição sumária, entendo que há elementos que autorizam a revogação da liminar acima mencionada, antes de exarar decisão definitiva de mérito.

17. Cabe ressaltar, ainda, que hei de tomar como base os fundamentos dos setores técnicos deste Tribunal, especializados na matéria objeto do Pregão Eletrônico n.º 085/2021-CML/PM (DICETI e DILCON), respectivamente, nas áreas de Tecnologia da Informação e de Licitações e Contratos, que fora também acatada pelo Ministério Público de Contas.

18. No que tange às cinco não conformidades que ocasionaram a desclassificação da representante, não mais subsistem os indícios de que decorreram de mera falha de transcrição dos *Part Numbers*.

19. Consoante abordado pela DICETI, os reiterados erros na transcrição dos *part numbers*, por vezes recaíram exatamente em produtos que, de fato, existem, porém não atendiam às condições estabelecidas, e/ou evidenciaram características inferiores ao exigido no termo de referência.

20. Nesse diapasão, em relação à análise do produto oferecido pela Representante x produtos desejados ou especificados expressamente na documentação relativa ao certame, a DICETI indicou que há desrespeito ao exigido, quebrando a integridade de uma contratação bem planejada, visto que os requisitos são essenciais à construção e ao perfeito funcionamento do todo que se deseja obter.

21. Assim, concluiu que pela aplicação do princípio da vinculação ao instrumento convocatório os códigos fornecidos pela representante não possuem o condão de satisfazer a contratação, por entregarem funcionalidade ou característica inferior à desejada e especificada nos documentos vinculados à contratação.

22. No mesmo sentido, frisou o MPC: “A proposta da empresa SERVIX Informática LTDA continha códigos de equipamentos diversos das especificações solicitadas no edital. Isto é, além de serem códigos válidos e existentes de equipamentos, as especificações desses itens eram inferiores aos requeridos. Logo, está claro que não foi uma mera falha da representante, pois esta impropriedade ocorreu sistemicamente”.





Manaus, 26 de novembro de 2021

Edição nº 2674 Pag.74

23. Em sua defesa, a SEMEF, para sanar eventuais dúvidas, juntou diligência à empresa NUTANIX, fabricante das soluções ofertadas tanto pela representante, quanto pela representada, a qual elaborou parecer, elucidando que os *part numbers* fornecidos pela representante não possuíam o condão de satisfazer os requisitos editalícios (fls. 323/330).

24. Dessa forma, as alegações da empresa Servix Informática Ltda. quanto a este tema não levam a crer na conformidade dos equipamentos contidos na sua proposta com o requerido no edital.

25. Por conseguinte, a exposição da representante de que o valor de sua proposta seria 55,89% mais barata para a Administração Pública, não indica necessariamente afronta aos princípios norteadores das licitações, sobretudo o da economicidade, o da razoabilidade e o da proporcionalidade, pois, consoante já abordado, o comparativo entre a quantia apresentada pela representante e pela empresa vencedora não se mostra razoável, vez que os itens constantes da sua proposta técnica não atendiam as especificações exigidas no edital e continham soluções inferiores.

26. Ou seja, não é possível afirmar que a representante detinha a proposta mais vantajosa, já que as soluções ofertadas não atenderam as especificações constantes do edital.

27. Nesse sentido, a DICETI ressaltou que a proposta da empresa Servix Informática Ltda. não era a mais vantajosa, pois, a despeito de ser mais barata, não entregava a solução pretendida, e que, tendo-se um sistema de planejamento funcional e efetivo e uma boa governança nas aquisições, contratar uma competidora de um certame, pelo menor valor, mas que entrega uma solução diferente, não significa economicidade e sim desperdício de dinheiro público.

28. Acerca da suposta necessidade de realização de diligências, na forma do art. 43, §3º, da Lei n.º 8.666/1993, defendida pela representante, hei de encampar as argumentações dos órgãos técnicos, no sentido de que o envio de cinco *part numbers* incorretos evidencia erro substancial e não meramente formal, pois, no caso em tela, prejudica o conteúdo essencial do documento.

29. Sobre a argumentação da Representante, referente ao aceite pela pregoeira de documentação da empresa vencedora, relativa à proposta técnica, após o encerramento do prazo do edital, os *prints* constantes da petição inicial não são suficientes para comprovar inequivocamente a violação do princípio da isonomia, tendo em





vista que os nomes dos arquivos anexados não permitem confirmar, com exatidão, que fora apresentada documentação em data posterior ao estabelecido no edital.

30. Diante de todas essas ponderações, em razão da urgência da matéria, ao acolher os argumentos das representadas acima apreciados e a análise realizada pelos setores técnicos especializados desta Corte de Contas – DICETI e DILCON e pelo MPC, reitere-se, em cognição sumária, entendo cabível a revogação da medida cautelar outrora concedida, de modo a autorizar o prosseguimento das demais fases do Pregão Eletrônico n.º 085/2021-CML/PM, até então pendentes, sem prejuízo da regular continuidade da instrução processual, com posterior julgamento em definitivo do mérito.

31. Portanto, com fulcro no art. 42-B, §5º, da Lei n.º 2.423/1996, introduzido pela Lei Complementar n.º 204, de 16/01/2020, c/c o art. 1º, §5º, da Resolução n.º 03/2012- TCE/AM, **decido:**

- 31.1 **REVOGAR a medida cautelar** anteriormente concedida, por meio da Decisão Monocrática de 1º de julho de 2021, para autorizar o prosseguimento das demais fases do Pregão Eletrônico n.º 085/2021-CML/PM, até então pendentes, sem prejuízo da regular continuidade da instrução processual, com posterior julgamento em definitivo do mérito;
- 31.2 **Determinar à Secretaria do Tribunal Pleno – SEPLENO/DIMU:**
- a) A **NOTIFICAÇÃO** da Representante, Empresa Servix Informática Ltda., por meio de seus advogados, a fim de tomar ciência desta Decisão;
 - b) A **NOTIFICAÇÃO** dos Representados, Sr. Clécio da Cunha Freire, Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF, e Sr. Rafael Bastos Araújo, Presidente da Subcomissão de Bens e Serviços Comuns - CML, a fim de tomarem ciência desta Decisão;
 - c) A **PUBLICAÇÃO** desta Decisão no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, nos termos do art. 93, da Resolução n.º 04/2002, observando a urgência que o caso requer;
 - d) Ao final, voltem-me os autos.





Manaus, 26 de novembro de 2021

Edição nº 2674 Pag.76

GABINETE DE CONSELHEIRO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de novembro de 2021.


ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR
Conselheiro-Relator

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de novembro de 2021.


MIRTYL FERNANDES LEVY JUNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

EDITAIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 251/2021-DICAMI

Processo nº 11696/2021- TCE – Responsável: Sr. Mário Jorge Bouez Abraham, Prefeito Municipal de Itacoatiara/AM. Prazo 30 dias.

Pelo presente Edital, faço saber a todos, na forma e para os efeitos legais do disposto no art. 5º, inciso LV, da Constituição da República, c/c o art. 51, § 1º da Lei nº 2.423/96 e arts. 81, 86, 95 e 283, § 1º da Resolução n.º 04/2002 e Res. nº 02/2020-TCE, e ainda o Despacho do Sr. Relator, Conselheiro Dr. Júlio Assis Corrêa Pinheiro, fica **NOTIFICADO o Sr. Mário Jorge Bouez Abraham**, Prefeito Municipal de Itacoatiara/AM, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, apresentar ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas justificativas e/ou documentos como razões de defesa, acerca do objeto da presente Representação, cuja narrativa dos fatos poderá ser requerida da DICAMI através do e-mail dicami@tce.am.gov.br, para fins de subsidiar a defesa. Quanto à apresentação de petição e/ou defesa, Vossa Excelência deve entregá-las por meio do endereço eletrônico protocolodigital@tce.am.gov.br o documento de pequena monta (limitados a 10 megabytes), sem anexos, bem como as peças mais complexas, ficando estas sujeitas às possibilidades técnicas do DEAP, com autorização do Gabinete da Presidência, se necessário. Os documentos digitais fora do padrão acima definido, enviados pelo protocolo digital,





Manaus, 26 de novembro de 2021

Edição nº 2674 Pag.77

serão rejeitados. Quanto a apresentação de defesa via e-mail, solicitamos de Vossa Excelência que informe o número do processo, nome completo, CPF, cópia da identidade, bem como procuração, quando estiver representado por Advogado, consoante parágrafo único, do art. 2º, da Resolução nº 01/2020-TCE. Ressaltamos, ainda, que todos os arquivos eletrônicos deverão estar no formato PDF-A.

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO INTERIOR DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de novembro de 2021.

LÚCIO GUIMARÃES DE GÓIS
Diretor de Controle Externo da Administração
dos Municípios do Interior

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 23/2021-DICAPE

Pelo presente Edital, na forma para os efeitos do disposto no art. 20, caput, e art. 71, III, da Lei n. 2.423/96-TCE, art. 97, I, da Resolução nº. 04/2002-RI combinado com o art. 5.º LV da CF/88, fica **NOTIFICADA** a **Sra. Salúvia Solis Bemerguy de Souza, Representante Municipal de Tabatinga**, para no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação deste Edital, para, enviar por meio do e-mail protocolodigital@tce.am.gov.br, documentação/justificativas sobre a possível prática de nepotismo na Prefeitura Municipal de Tabatinga, ao nomear Vossa Senhoria para o cargo de Representante do Município de Tabatinga em Manaus, suscitada no Laudo Técnico Conclusivo nº 89/2021, Parecer nº 3301/2021, suscitados no Processo TCE n. 10248/2021.

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DE ADMISSÕES DE PESSOAL, Manaus 25 de novembro de 2021.

HOLGA NAITO DE OLIVEIRA FÉLIX
Diretora de Controle Externo de Admissões de Pessoal

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 189/2021 – DICOP

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 20 c/c Art. 81, III, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, em cumprimento ao Despacho do **Relator Conselheiro Substituto Alípio Reis Firmo Filho**, fica **NOTIFICADO** o **Sr. Nonato Hermer Aguiar da Silva – Representante da empresa D. N. EMPREENDIMENTOS LTDA**, para no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do





Manaus, 26 de novembro de 2021

Edição nº 2674 Pag.78

Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Parque Dez de Novembro, a fim de apresentar documentos e/ou justificativas para as restrições elencadas no **Relatório de Vistoria nº 125/2019 - DICOP**, sendo-lhe facultado, dentro do prazo para apresentação da defesa, a possibilidade de recolher os valores referentes às restrições constantes no mesmo Relatório, reunidos no **Processo TCE nº 16446/2020**, que trata da Tomada de Contas Especial do Sr. José Suediney de Souza Araújo (prefeito de Fonte Boa) referente ao Termo de Convênio nº 031/2014; valores estes corrigidos monetariamente, decorrentes da não comprovação da boa e regular aplicação de recursos despendidos em obras e/ou serviços de engenharia, sujeitos à fiscalização por esta Corte de Contas, conforme disposto no Art. 20, §2º da Lei nº 2.423/96.

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DE OBRAS PÚBLICAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de novembro de 2021.

EUDERÍQUES PEREIRA MARQUES
Diretor DICOP

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRIMEIRA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto nos artigos 20 e 71, da Lei Estadual n.º 2423/96 e art. 97, I e V da Resolução TCE/AM n.º 04/2002, bem como do §1º do art. 2º da Resolução n.º 02/2020, para que se cumpra o art. 5.º, inciso LV, da CF/88, fica **NOTIFICADO O SR. MÁRIO JOSÉ CHAGAS PAULAIN**, a fim de conhecer o teor do Acórdão nº 21/2021 – TCE – PRIMEIRA CÂMARA, publicado no DOE deste TCE/AM em 15/03/2021, Edição n.º 2492, fls. 19, e proferido nos autos do **Processo TCE/AM n.º 13077/2020**, que tem como objeto a tomada de contas do Termo de Convênio nº 40/10, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino - SEDUC e a Prefeitura Municipal de Nhamundá, nos termos do parágrafo único do art. 161 do Regime Interno desta Corte.

DEPARTAMENTO DA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de Novembro de 2021.

KARLA DE HOLANDA LOBO
Chefe da Primeira Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 22/2021-DICAPE

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas /tceam /tceam /tce-am /tceamazonas /tceam





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 26 de novembro de 2021

Edição nº 2674 Pag.79

Pelo presente Edital, na forma para os efeitos do disposto no art. 20, caput, e art. 71, III, da Lei n. 2.423/96-TCE, art. 97, I, da Resolução nº. 04/2002-RI combinado com o art. 5.º LV da CF/88, fica **NOTIFICADO** o **Sr. Adrianilson Correa da Silva, Servidor**, para no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação deste Edital, para, enviar por meio do e-mail protocolodigital@tce.am.gov.br, documentação/justificativas sobre o possível acúmulo ilegal de Cargos Públicos, suscitados no Despacho de Admissibilidade e na RM nº 28/2021, nos cargos de: 1. Diretor de departamento na SEMED/COARI (Prefeitura Municipal de Coari); 2. Professor na Secretaria de Estado da Educação e Qualidade de Ensino – Seduc, suscitados no Processo TCE n. 11311/2024. Em oportuno pedimos que envie contato telefônico e de e-mail para posteriores comunicações

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DE ADMISSÕES DE PESSOAL, Manaus 24 de novembro de 2021.

HOLGA NAITO DE OLIVEIRA FÉLIX
Diretora de Controle Externo de Admissões de Pessoal



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas /tceam /tceam /tce-am /tceamazonas /tceam



RÁDIO WEB FALANDO DE CONTAS

Música e informação em um só lugar



Acesse:



www.tce.am.gov.br



TRIBUNAL
DE CONTAS DO
ESTADO DO AMAZONAS



tceam



tceamazonas



tce-am



www.tce.am.gov.br

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h


Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

 @tceamazonas

 /tceam

 /tceam

 /tce-am

 tceamazonas

 /tceam





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 26 de novembro de 2021

Edição nº 2674 Pag.81



Presidente

Cons. Mario Manoel Coelho de Mello

Vice-Presidente

Cons. Antônio Julio Bernardo Cabral

Corregedor

Cons. Júlio Assis Corrêa Pinheiro

Ouvidor

Cons. Érico Xavier Desterro e Silva

Coordenadora Geral da Escola de Contas Públicas

Cons. Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos

Conselheiros

Cons. Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior

Cons. Josué Cláudio de Souza Neto

Auditores

Mário José de Moraes Costa Filho

Alípio Reis Firmo Filho

Luiz Henrique Pereira Mendes

Alber Furtado de Oliveira Junior

Procurador Geral do Ministério Público de Contas do TCE/AM

João Barroso de Souza

Procuradores

Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Evanildo Santana Bragança

Evelyn Freire de Carvalho

Ademir Carvalho Pinheiro

Elizângela Lima Costa Marinho

Carlos Alberto Souza de Almeida

Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Elissandra Monteiro Freire

Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

Secretária Geral de Administração

Solange Maria Ribeiro da Silva

Secretário-Geral de Controle Externo

Jorge Guedes Lobo

Secretário-Geral do Tribunal Pleno

Mirtyl Fernandes Levy Júnior

Secretário de Tecnologia da Informação

Francisco Arthur Loureiro de Melo

Diretora Geral da Escola de Contas Públicas

Virna de Miranda Pereira

TELEFONES ÚTEIS

PRESIDÊNCIA 3301-8198 / OUVIDORIA 3301-8222/0800-208-0007 / ESCOLA DE CONTAS 3301-8301/ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 3301-8186 / SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO 3301-8153 / SECRETARIA DE TECNOLOGIA 3301-8119/ LICITAÇÃO 3301-8150 / COMUNICAÇÃO 3301- 8180 / DIRETORIA DO MPC 3301-8232 / PROTOCOLO 3301-8112

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

 @tceamazonas  /tceam  /tceam  /tce-am  /tceamazonas  /tceam

